

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-354/2013, de 26 de abril de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002874/13-77,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2013.0001.001709-2/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME			
Área: Enfermagem de Emergência		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
124	KARLA JOELMA BEZERRA CUNHA	75663120300	Assistente I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de junho de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 643

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03139/13-FUESPI/UESPI, de 27 de março de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1073/2013/GAB-SEAD, de 24 de abril de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003011/13-05,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALVINA JACQUELINE FERREIRA DA SILVA DE ASSIS**, Matrícula nº 177253-8, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviços - Assistente Social, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 27 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04622/13-FUESPI/UESPI, de 06 de maio de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1381/2013/GAB-SEAD, de 17 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003333/13-92,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CIRLENE MARIA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 177339-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço - Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 06 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03953/13-FUESPI/UESPI, de 23 de abril de 2013, e no Ofício nº 21.000-1255/2013/GAB-SEAD, de 08 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003106/13-32,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo**, de Professor Assistente I - TP-20h, da servidora **ELISA ROSA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES GALVÃO**, Matrícula nº 227153-2, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí, com efeitos a partir de 23 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01785/13-FUESPI/UESPI, de 19 de fevereiro de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1392/2013/GAB-SEAD, de 21 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003403/13-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAÉCIO LIMA FREITAS**, Matrícula nº 269333-0, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço - Contador, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04627/13-FUESPI/UESPI, de 07 de maio de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1382/2013/GAB-SEAD, de 17 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003332/13-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO VICTOR DE SÁ PINHEIRO**, Matrícula nº 268417-9, do cargo efetivo de Professor Assistente, Tempo Integral - 40h, nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 06 de maio de 2013.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03616/13-FUESPI/UESPI, de 12 de abril de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1261/2013/GAB-SEAD, de 08 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003182/13-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ALYSSON DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 269417-4, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço – Técnico de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 17 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03783/13-FUESPI/UESPI, de 18 de abril de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1259/2013/GAB-SEAD, de 08 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003181/13-91,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HEYLANNA MARIAPAIVA DUARTE**, Matrícula nº 269550-2, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03582/13-FUESPI/UESPI, de 12 de abril de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1260/2013/GAB-SEAD, de 08 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003184/13-10,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAYANNA SUELLEM GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº 269414-0, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALLYNNE SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TELENO BARTOLOMEU NOBRE ROCHA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IONE CRISTINA DANTAS RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas de Enfrentamento à Violência, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLEIDY BORGES GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas de Enfrentamento à Violência, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

ARIOSTO NOGUEIRA PACHECO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SUANNE DE CASTRO SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2013.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Memorial Expedito Resende de Piripiri, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANNY DA CUNHA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Memorial Expedito Resende de Piripiri, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2013.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIO DA SILVA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de José de Freitas, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YRAPUAN LEITE RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de José de Freitas, símbolo

DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2013.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO **DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO MARCONDES CALDAS LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DA COSTA ARAUJO MIRANDA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão Participativa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA TERESA COSTA SANTOS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JOSE DA COSTA MASCARENHAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2013.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

TOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-524/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **JOSÉ CLEMENTINO SANTOS**, CPF 098.828.473-15, matrícula nº 042938-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no cargo de **Arrecador Tributário, Classe “B”, cargo e classe transformados em Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão “B”,** de acordo com a LC nº 62/05, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (21,43/35 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 3.305,91 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-497/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DE FÁTIMA VERAS RIBEIRO MENESES**, PIS/PASEP 17051505384, CPF 349.543.763-00, matrícula nº 077488-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”,** para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcional (22,77/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 515,68 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-507/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **DEUSINA ROCHA DE SANTANA**, PIS/PASEP 17060076121, CPF 083.807.368-93, matrícula nº 076015-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VI, transformado em Nível III, da mesma Classe,** para conferir direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 762,28 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-518/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ANTONIO ROCHA SANTOS**, PIS/PASEP 17003113072, CPF 095.707.133-72, matrícula nº 008427-1, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”,** para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcional (26,91/35 avos) calculados com base na remuneração

do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 526,20 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-509/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DO SOCORRO FERRO**, PIS/PASEP 17026417949, CPF 305.914.303-04, matrícula nº 069785-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”,** para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (25,11/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 573,57 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:09.04.13

PORTARIA Nº 21.000-533/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **LINA CERQUEIRA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17059240886, CPF 226.403.983-343, matrícula nº 076950-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”,** para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (21,33/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 628,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-511/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA FRANCISCA LOUZEIRO NUNES**, PIS/PASEP 17041335281, CPF 470.626.573-87, matrícula nº 075141-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”,** para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (23,87/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 546,81 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:08.04.13

PORTARIA Nº 21.000-508/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DA FÉ RODRIGUES DA SILVA**, PIS/PASEP 17019458007, CPF 497.068.103-15, matrícula nº 052241-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente**

Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (28,34/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 642,47 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-514/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **LUIZA MARIA SOARES**, PIS/PASEP 17008740474, CPF 152.336.343-68, matrícula nº 077735-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcional (27,02/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, como também retificar o cargo efetivo da servidora para **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, conforme apostila de enquadramento, fls. 42, ficando seus proventos de **R\$ 605,22 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-516/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **IOLANDAMARIA DA SILVAMARINHO**, PIS/PASEP 17058681544, CPF 009.721.793-05, matrícula nº 019024-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (20,81/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 446,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-513/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **JOSEFA ALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 170149454529, CPF 217.214.403-72, matrícula nº 040526-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (25,87/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-517/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **CARMELITA DA SILVA MOTA**, PIS/PASEP 17049890497, CPF 536.616.643-87, matrícula nº 063030-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (22,89/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 525,84 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-505/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ANTONIO MALAQUIAS DE CASTRO**, PIS/PASEP 10120930126, CPF 152.032.633-53, matrícula nº 060031-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (31,62/35 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 652,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-523/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **TERESINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17022560607, CPF 553.059.543-04, matrícula nº 075086-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (23,6/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 541,04 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-543/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ELIZA FRANCISCA DA SILVA**, PIS/PASEP 123248899282, CPF 340.344.123-72, matrícula nº 019190-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (18,95/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 462,48 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

**EM:10.04.13**

PORTARIA Nº 21.000-531/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 12070438203, CPF 226.911.113-34, matrícula nº 019310-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (21,17/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 507,14 (QUINHENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:27.03.13

PORTARIA Nº 21.000-476/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO**, PIS/PASEP 10023350218, CPF 011.774.003-91, matrícula nº 070814-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (22,26/35 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 524,18 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-494/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA IRACEMA ROGÉRIO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10639471681, CPF 105.929.973-91, matrícula nº 007389-0, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (20,31/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 476,69 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:09.04.13

PORTARIA Nº 21.000-499/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **CESÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL**, PIS/PASEP 17019473677, CPF 397.611.343-34, matrícula nº 057130-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zeladora Classe "A", cargo e classe transformados em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (24,18/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 567,85 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:09.04.13

PORTARIA Nº 21.000-498/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES**, CPF 338.449.763-53, matrícula nº 059482-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (23,62/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 541,46 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:01.04.13

PORTARIA Nº 21.000-495/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ROZA PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10888531904, CPF 816.011.743-49, matrícula nº 051508-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (27,35/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 635,69 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:01.04.13

PORTARIA Nº 21.000-492/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA MAURIDES DE MELO**, PIS/PASEP 17049908183, CPF 340.937.453-15, matrícula nº 078007-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (23,05/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 521,58 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-502/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA**, CPF 226.870.503-00, matrícula nº 058253-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (27,73/35 avos) calculados com base na remuneração

do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 559,04 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-503/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **NECY MENDES DE CARVALHO CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17026413889, CPF 217.509.983-00, matrícula nº 074368-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zeladora, Classe “A”, transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (21,70/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 507,58 (QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-284/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DO SOCORRO ALENCAR CARVALHO**, PIS/PASEP 17022211939, CPF 106.016.193-15, matrícula nº 050748-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zeladora, Classe “A”, transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (25,21/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 604,87 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:09.04.13

PORTARIA Nº 21.000-500/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SILVA**, PIS/PASEP 17020810231, CPF 208.183.513-49, matrícula nº 057659-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (24,69/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 571,56 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-290/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio

individual, de **IRACI MARIA RAMOS**, PIS/PASEP 17060076172, CPF 352.280.593-34, matrícula nº 090520-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zeladora, Classe “A”, cargo e classe transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, art. 25 a 28, para conferir direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 668,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-522/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA XAVIER DA COSTA OLIVEIRA**, PIS/PASEP 19005259070, CPF 351.205.333-53, matrícula nº 092572-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (23,35/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 520,82 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-521/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ANA MARIA FERREIRA GOMES**, PIS/PASEP 17020826715, CPF 362.209.903-82, matrícula nº 057837-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zelador, Classe “A”, cargo e classe transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (24,28/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 562,79 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-515/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **AGOSTINHO NUNES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17035741672, CPF 227.946.463-20, matrícula nº 072598-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Vigia, Classe “A”, cargo e classe transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, de acordo com os artigos 25 a 28 da Lei Complementar nº 71/06 e apostila de enquadramento, fls. 11, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (22,75/35 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 460,68 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-528/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DO SOCORRO LUSTOSA FERREIRA**, PIS/PASEP 17047311228, CPF 153.057.913-91, matrícula nº 063706-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora, Classe “B”, Nível V, transformado para o Nível III, da mesma classe**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (19,53/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.274,05 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-501/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ANTONIA EDIMAR DOS SANTOS E SILVA**, CPF 288.028.293-49, matrícula nº 084527-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível II**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (16,35/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.154,87 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.07.12

PORTARIA Nº 21.000-989/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ANTONIO DA COSTA E SILVA**, CPF 099.485.033-68, PIS/PASEP 12159414486, matrícula nº 057576-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VI, cargo transformado em Professor, Classe “A”, Nível III**, para conferir direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.822,25 (MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.12

PORTARIA Nº 21.000-1149/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **OZÉLIA CERQUEIRA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17030962034, CPF 350.071.843-49, matrícula nº 092883-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professor 20 horas, Classe “SL”, Nível VI, transformado para Nível III da mesma classe**, para conferir direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.053,13 (MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.07.12

PORTARIA Nº 21.000-996/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **OSVALDO BORGES LEAL**, CPF 130.993.023-68, PIS/PASEP 10120933389, matrícula nº 053167-7, do quadro de pessoal

da Secretaria da Educação, no cargo de **Vigia, Classe “A”, cargo transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 724,30 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.03.13

PORTARIA Nº 21.000-425/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **SORAYA GONÇALVES REIS DE HOLANDA BARROSO**, PIS/PASEP 17024435419, CPF 183.765.333-04, matrícula nº 081419-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora 40 horas, Classe “E”, Nível IV, classe transformada em “SL”, de acordo com o art. 23, da LC nº 71/06, nível modificado para “II”**, conforme o art. 6º da Lei nº 152/2010, para conferir direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 2.201,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-527/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17020817376, CPF 184.723.113-68, matrícula nº 051134-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (28,87/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 668,21 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-496/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA LÚCIA REIS ALVES SILVA**, PASEP nº 17015808763, CPF 182.125.903-30, matrícula nº 057569-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VI, transformado para o Nível III, da mesma classe**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (24,11/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.823,91 (MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-530/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, PIS/PASEP 17020817082, CPF 200.339.583-00, matrícula nº 067306-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (27,26/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 633,76 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-561/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ANA MARIA BRITO DE ARÊA LEÃO**, PIS/PASEP 170244201363, CPF 554.526.803-06, matrícula nº 003083-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "A"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (21,84/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 3.666,81 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.04.13

PORTARIA Nº 21.000-551/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **LUIZA ARLETE ALVES DE ALENCAR**, PIS/PASEP 17020844705, CPF 386.312.883-49, matrícula nº 055553-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (32,82/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 932,95 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-529/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS REIS ALVES**, PIS/PASEP 17022210800, CPF 338.663.333-15, matrícula nº 058396-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível VI, transformado em Nível III da mesma classe**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (24,12/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.605,85 (MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-292/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **HERMOGENES DO NASCIMENTO RIBEIRO**, PIS/PASEP 17003175051, CPF 151.375.623-00, matrícula nº 038076-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no cargo de **Atendente, Classe "A", cargo e classe transformados em Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A"**, de acordo com LC nº 38/04 e Decreto nº 12.935/2007, publicado no DOE nº 12.935/2007, de 13.12.07, fls. 09 e 10, para conferir direito a proventos de aposentadoria, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 694,09 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.04.13

PORTARIA Nº 21.000-504/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio

individual, de **FRANCELINA MACÊDO DE HOLANDA RIBEIRO**, PIS/PASEP 17051501001, CPF 496.9787.703-49, matrícula nº 081248-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora 40 horas, Classe "E", Nível IV, classe e nível, transformados em Classe "SL", conforme LC nº 71/06, Art. 23, Nível II, conforme LC nº 152, Art. 6º, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (13,23/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.053,08 (MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.**

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-506/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **EXELSA DE FÁTIMA LAGES PEREIRA**, PIS/PASEP 10682978008, CPF 097.373.913-49, matrícula nº 070240-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (22,89/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.939,10 (MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.04.13

PORTARIA Nº 21.000-526/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIAIRACI DE CARVALHO LOURENÇO**, PIS/PASEP 17006376813, CPF 341.311.403-49, matrícula nº 057289-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível VII, transformado para o Nível IV, da mesma classe**, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (21,84/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 1.655,72 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-520/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **RAIMUNDO BALDOINO RIBEIRO**, PIS/PASEP 17022217333, CPF 161.041.883-20, matrícula nº 055621-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Vigia, Classe "A", cargo e classe transformados em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (28,41/35 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 587,07 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-493/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **ELOIA FRANCISCA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020832006, CPF 395.865.963-20, matrícula nº 057415-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zelador, Classe**

“A”, cargo transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”, de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (24,33/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 565,86 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-532/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **DELZIRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, PIS/PASEP 12295733652, CPF 350.512.303-00, matrícula nº 001365-0**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, no cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”, classe e padrão transformados em Classe II, Padrão “A”,** de acordo com a LC nº 38/04 e Decreto nº 13.191/08, publicado no DOE nº 140 de 25.07.08, fls. 09 e 10, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (20,42/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 515,22 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-525/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **PEDRO MACIEL FILHO, PIS/PASEP 10734000380, CPF 047.099.263-87, matrícula nº 040101-3**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no cargo de **Motorista, Classe “A”, cargo e classe transformados em Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”,** de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (22,15/35 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 445,43 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-510/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de **MARIALIVIA COSTA, PIS/PASEP 17030957715, CPF 349.526.323-34, matrícula nº 070821-6**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no cargo de **Zelador, cargo transformado em Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”,** de acordo com os artigos 25 a 28 da LC nº 71/06, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais (19,86/30 avos) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 454,38 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.



ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:24.04.13

PORTARIA Nº 21.000-695/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HENRIQUE ALMEIDA FILHO, PIS/PASEP nº 1704305742-4, CPF 055.009.313-34, matrícula nº 004050-9**, ocupante do cargo de **Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 7.928,28 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.04.13

PORTARIA Nº 21.000-640/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (24,53/30 avos do vencimento R\$ 923,65), a **MARIA DOS REMEDIOS GADELHANEIVA, PIS/PASEP nº 10067875936, CPF 305.794.903-78, matrícula nº 016227-2**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”,** do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com os proventos de **R\$ 985,03 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.04.13

PORTARIA Nº 21.000-256/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GISEUMA DE MOURA NUNES, PIS/PASEP 17019462675, CPF 274.575.323-15, matrícula nº 056879-1**, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.283,35 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.13

PORTARIA Nº 21.000-606/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA, PIS/PASEP 10623466454, CPF 054.282.383-72, matrícula nº 022414-6**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.453,38 (MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.13

PORTARIA Nº 21.000-686/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.217/10.950 (0,84) de R\$ 1.883,81), valor do benefício médio individual, a **TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, CPF 160.227.773-72, matrícula nº 072042-9**, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.582,40 (MILQUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.04.13

PORTARIA Nº 21.000-587/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FATIMA REGIA DE ARAUJO MARTINS, PIS/PASEP 17033715437, CPF 479.336.663-53, matrícula nº 072051-8**, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.224,91 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:25.03.13

PORTARIANº 21.000-455/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILENE PEREIRA DA COSTA ESILVA**, PIS/PASEP 17024449592, CPF 273.885.733-72, matrícula nº 070190-4, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.251,99 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIANº 21.000-322/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, PIS/PASEP 17033714104, CPF 299.004.413-20, matrícula nº 073695-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.04.13

PORTARIANº 21.000-581/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CARMOSINA VIEIRA MASCARENHAS**, PIS/PASEP 17024451503, CPF 245.337.773-68, matrícula nº 073181-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.979,96 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.04.13

PORTARIANº 21.000-644/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA CRUZ SILVA CÂRVALHO**, PIS/PASEP 17037137756, CPF 227.947.273-20, matrícula nº 074792-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIANº 21.000-535/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ SOUSA E SILVA**, PIS/PASEP 10023351052, CPF 077.813.183-15, matrícula nº 059717-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.522,39 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:16.04.13

PORTARIANº 21.000-612/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL**, PIS/PASEP 17006378204, CPF 227.120.113-68, matrícula nº 074344-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.04.13

PORTARIANº 21.000-5454/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIETE MEDEIROS MOREIRA**, PIS/PASEP 10097916207, CPF 112.079.903-10, matrícula nº 071642-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.943,31 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.04.13

PORTARIANº 21.000-429/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRACAS CAMPELO DA SILVA COSTA**, PIS/PASEP 17014948148, CPF 133.694.403-00, matrícula nº 038247-7, ocupante do cargo de **Grupo Operacional de Nível Auxiliar, Cargo Visitador, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.159,52 (MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/20012 referente a parcela vencimental adicional por tempo de serviço, será absorvida pelo vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:25.03.13

PORTARIANº 21.000-424/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CONSTANTINO ALVES DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10114521597, CPF 097.074.413-72, matrícula nº 068294-2, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.525,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:03.04.13

PORTARIANº 21.000-538/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACEMA DOS REIS DE MIRANDA**, PIS/PASEP 17059237370, CPF 320.210.113-72, matrícula nº 072442-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIANº 21.000-319/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **YEDDA MARIA FALCÃO CARVALHO DE MONTANHA COSTA**, PIS/PASEP 17022202271, CPF 131.273.573—20, matrícula nº 068521-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.214,34 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:15.03.13

PORTARIANº 21.000-397/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ARAUJO**, PIS/PASEP 17017322698, CPF 349.574.483—53, matrícula nº 008327-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 743,40 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.04.13

PORTARIANº 21.000-723/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOZELIA BARRADAS ROCHA PÍTOMBEIRA**, PIS/PASEP 10078642377, CPF 077.853.803-68, matrícula nº 026368-X, ocupante do cargo de **Agente de Execução Contábil e Orçamento, Classe “C”, Referência 34**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-PI, com os proventos de **R\$ 3.008,56 (TRÊS MIL, OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

A aposentadoria da servidora é se concedida em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 00.0010-76-6-Teresina, que fora transitado em julgado, conforme certidão do Tribunal de Justiça, fls. 65.

EM:09.04.13

PORTARIANº 21.000-554/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GIZELDA RIBEIRO CARVALHO DE MELO**, PIS/PASEP 10114524596, CPF 079.259.803-20, matrícula nº 059882-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,02 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIANº 21.000-347/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA MORAIS BARROS DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17019458201, CPF 105.546.373-91, matrícula nº 064174-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 899,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.04.13

PORTARIANº 21.000-481/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA LOPES TORRES**, PIS/PASEP 17035745961, CPF 152.397.133-91, matrícula nº 056947-0, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 962,06 (NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIANº 21.000-294/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CLEONICE CALISTA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17006355093, CPF 374.195.013-00, matrícula nº 053874-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.435,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIANº 21.000-489/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALDEVINA CEZAR BARROS**, PIS/PASEP 10750230638, CPF 153.150.533-34, matrícula nº 077169-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.214,89 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2012.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-557/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA NUNES MOTA**, PIS/PASEP 17044576042, CPF 342.560.753-72, matrícula nº 077149-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.217,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-550/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.493/10.950 (0,95) de R\$ 689,63), valor do benefício médio individual, a **IRACEMA SOUSA**, PIS/PASEP 17026408435, CPF 713.352.003-63, matrícula nº 072904-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 655,14 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:26.03.13

PORTARIA Nº 21.000-453/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO FORTES DE MELO CERQUEIRA**, PIS/PASEP 17041281300, CPF 217.681.023-68, matrícula nº 049113-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.941,79 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.03.13

PORTARIA Nº 21.000-317/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ESPEDITA MARIA DE MACEDO SILVA**, PIS/PASEP 17035742539, CPF 159.982.743-34, matrícula nº 074402-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-541/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CUNHA**, PIS/PASEP 17047318583, CPF 380.469.624-49, matrícula nº 071907-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.466,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIA Nº 21.000-381/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA COSTA DASILVABARBOSA**, PIS/PASEP 12070511148, CPF 504.197.653-87, matrícula nº 068152-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.957,55 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIA Nº 21.000-321/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE MESSIAS DA ROCHA**, PIS/PASEP 10066671008, CPF 029.838.933-91, matrícula nº 053892-2, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.876,85 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIA Nº 21.000-313/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17020825743, CPF 150.598.473-49, matrícula nº 057724-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.993,29 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-487/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VALDINEZ MARTINS DOS SANTOS** PIS/PASEP 10482087150, CPF 066.443.763-04, matrícula nº 057907-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.268,51 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-512/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA IRIS DA SILVA VIEIRA**, PIS/PASEP 10120933044, CPF 099.595.303-10, matrícula nº 060356-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.493,37 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIA Nº 21.000-218/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GOÑCALA MARIA GOMES SANTOS**, PIS/PASEP 17020849421, CPF 577.851.473-53, matrícula nº 056868-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.957,55 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIA Nº 21.000-589/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DE LOURDES PAIXÃO DA SILVA**, PIS/PASEP 17013511003, CPF 199.747.953-20, matrícula nº 075762-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.270,67 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-202/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO DE CARVALHO ALVÊS**, PIS/PASEP 17045535994, CPF 183.496.333-87, matrícula nº 077109-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

sEM:19.04.13

PORTARIANº 21.000-592/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MARIA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10120954262, CPF 077.116.033-04, matrícula nº 051870-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.130,36 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.03.13

PORTARIANº 21.000-130/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOANAMARIA DE MIRANDA COSTA**, PIS/PASEP 17020854891, CPF 349.888.663-00, matrícula nº 067488-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.987,95 (MILNOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:16.04.13

PORTARIANº 21.000-611/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17026410073, CPF 180.965.573-00, matrícula nº 070786-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-574/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO ÁVELINO MENESES**, PIS/PASEP 17033715305, CPF 305.808.703-91, matrícula nº 071318-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.911,89 (MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013..

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-195/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZILDETE ARNALDO DE SOUSA PARENTE**, PIS/PASEP 17024439783, CPF 374.882.363-00, matrícula nº 073276-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.489,79 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.04.13

PORTARIANº 21.000-479/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA CONCEIÇÃO BONFIM LIMA VERDE**, PIS/PASEP 17035757153, CPF 907.967.133-91, matrícula nº 075899-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.211,37 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.03.13

PORTARIANº 21.000-449/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS SOUSA COSTA**, PIS/PASEP 17019463728, CPF 199.558.123-20, matrícula nº 068090-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.952,21 (MILNOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.04.13

PORTARIANº 21.000-637/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA LUSTOSA**, PIS/PASEP 170208141565, CPF 182.359.133-72, matrícula nº 058213-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.863,31 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:22.04.13

PORTARIANº 21.000-605/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA OSMARINA DE MOURA SANTANA**, PIS/PASEP 17020833932, CPF 181.303.484-20, matrícula nº 068469-4, ocupante do cargo de **Orientador Educacional, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.537,42 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-194/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚZIA LOPES BARROS**, PIS/PASEP 12095399678, CPF 228.072.333-68, matrícula nº 069726-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.430,88 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.04.13

PORTARIANº 21.000-546/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARAGUACI CORDEIRO DE ALMEIDA**, PIS/PASEP 17030958290, CPF 823.612.743-53, matrícula nº 075733-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.839,47 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-556/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSANGELA VASCONCELOS APOLONIOSOARES**, PIS/PASEP 17030956697, CPF 227.695.443-49, matrícula nº 075666-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.04.13

PORTARIANº 21.000-482/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NOEMIA ALVES SOARES**, PIS/PASEP 17049891019, CPF 200.033.313-34, matrícula nº 055504-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.993,29 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.03.13

PORTARIANº 21.000-466/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADALGISA MARIADALUZ MOURA**, PIS/PASEP 17006378581, CPF 264.241.773-53, matrícula nº 075219-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:08.04.13

PORTARIANº 21.000-100/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE FRANCISCO CARDOSO**, PIS/PASEP 17024434692, CPF 350.228.093-20, matrícula nº 039239-1, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 4.360,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.03.13

PORTARIANº 21.000-448/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO BARROSO SANTOS**, PIS/PASEP 17013511003, CPF 199.747.953-20, matrícula nº 075762-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.868,04 (MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.03.13

PORTARIANº 21.000-469/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **PEDRO JULIO DE CARVALHO FILHO**, PIS/PASEP 10114513306, CPF 078.069.653-00, matrícula nº 065151-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 812,05 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-450/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADAYSE FERREIRA DE CASTRO VELOSO**, PIS/PASEP 12095438193, CPF 350.035.883-72, matrícula nº 078310-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-577/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLOTILDE RODRIGUES SANTOS NETA**, PIS/PASEP 17024451538, CPF 227.144.723-20, matrícula nº 072288-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIANº 21.000-299/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACILDA REIS FARIAS DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10032249893, CPF 035.972.373-04, matrícula nº 066275-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.404,40 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIANº 21.000-420/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EXPEDITO MANOEL FERREIRA**, PIS/PASEP 17019448400, CPF 184.107.823-91, matrícula nº 042948-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 677,97 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIANº 21.000-271/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA**, PIS/PASEP 17051507808, CPF 349.921.703-15, matrícula nº 078595-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.883,48 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.04.13

PORTARIANº 21.000-462/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANGELINA MARIA DE ARAÚJO MOURA**, PIS/PASEP 17021536486, CPF 160.641.433-04, matrícula nº 077165-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.295,82 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:09.04.13

PORTARIANº 21.000-553/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUSA SILVA**, PIS/PASEP 10776054950, CPF 160.208.983-34, matrícula nº 067803-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.957,55 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.04.13

PORTARIANº 21.000-534/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DALVA SANTOS IBIAPINA**, PIS/PASEP 17033714899, CPF 240.779.843-00, matrícula nº 071466-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.218,42 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:25.03.13

PORTARIANº 21.000-454/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PAULO DE TARSO MOURA CORTEZ**, PIS/PASEP 17030975683, CPF 078.803.753-68, matrícula nº 058606-4, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.649,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.03.13

PORTARIANº 21.000-107/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES SOUSA SILVA**, PIS/PASEP 10091792069, CPF 079.383.493-72, matrícula nº 071927-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.204,32 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-323/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17020825948, CPF 138.179.223-53, matrícula nº 053081-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.381,04 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.04.13

PORTARIANº 21.000-478/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAFERNANDES DASILVA**, PIS/PASEP 17035755126, CPF 337.575.933-91, matrícula nº 071269-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.081,23 (DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.02.13

PORTARIA Nº 21.000-215/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SALETE DE ABREU PAZ**, PIS/PASEP 10689760482, CPF 105.397.863-49, matrícula nº 057629-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.993,29 (MIL NOVECENTOSE NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:03.04.13

PORTARIA Nº 21.000-484/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10888493573, CPF 342.962.633-15, matrícula nº 077817-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.299,38 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-260/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LAUDILENE LEAL SOUSA E SILVA**, CPF 621.062.103-10, matrícula nº 068079-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.273,85 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.04.13

PORTARIA Nº 21.000-312/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NELSIMAR PORTO**, PIS/PASEP 17054186077, CPF 120.907.861-91, matrícula nº 058874-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.947,63 (MIL NOVECENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.03.13

PORTARIA Nº 21.000-320/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ODETE ALVES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17037137446, CPF 261.717.833-15, matrícula nº 074539-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.04.13

PORTARIA Nº 21.000-565/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE MOURA MOREIRA**, PIS/PASEP 17024441265, CPF 393.737.383-72, matrícula nº 072390-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL OITOCENTOSE QUARENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIA Nº 21.000-547/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA COELHO PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17047314723, CPF 138.776.233-87, matrícula nº 062008-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.458,75 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIA Nº 21.000-382/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, CPF 350.701.883-72, matrícula nº 052082-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.256,91 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.04.13

PORTARIA Nº 21.000-584/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA LUZ CARLOS DA SILVA**, PIS/PASEP 17003209290, CPF 200.406.603-20, matrícula nº 071275-2, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.128,12 (MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.04.13

PORTARIA Nº 21.000-408/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TANIA MARIABARBOSA LEITE**, PIS/PASEP 17047320227, CPF 182.124.333-15, matrícula nº 068138-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.350,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.



EM:26.03.13

PORTARIANº 21.000-465/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÍDIA MARIA PEREIRA NUNES**, PIS/PASEP 17020855278, CPF 230.934.553-91, matriculada nº 057504-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.519,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-570/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA CELIA CAMPELO LIMA MORORO**, PIS/PASEP 10842865877, CPF 138.666.563-00, matrícula nº 060615-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.357,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-579/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA AUXILIADORA DE SOUSA SOARES**, PIS/PASEP 17026415334, CPF 352.756.855-72, matrícula nº 072368-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.03.13

PORTARIANº 21.000-468/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **WILMA MÁRIA DE SOUZA LIMA VIEIRA**, PIS/PASEP 17030973834, CPF 342.868.023-53, matrícula nº 076981-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.04.13

PORTARIANº 21.000-463/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA LUZINETE DE MOURA LEAL**, PIS/PASEP 17026417094, CPF 256.718.473-20, matrícula nº 075010-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL NOVECENOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.04.13

PORTARIANº 21.000-393/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IOLANDA MARIA DA COSTA CASTRO**, PIS/PASEP 17014934633, CPF 151.680.183-00, matrícula nº 021240-7, ocupante do cargo de **Grupo Operacional Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.362,05 (MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, as parcelas remuneratórias gratificação de plantão em enfermagem e adicional por tempo de serviço, serão absorvidos pelo vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:02.04.13

PORTARIANº 21.000-426/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARIA DA SILVA**, PIS/PASEP 17003157827, CPF 096.800.633-72, matrícula nº 036867-9, ocupante do cargo de **Grupo Operacional de Nível Auxiliar, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.366,88 (MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, as parcelas remuneratórias gratificação de plantão em enfermagem e adicional por tempo de serviço, serão absorvidos pelo vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:01.04.13

PORTARIANº 21.000-456/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA APARECIDA AMORIM DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 10043201986, CPF 014.496.133-49, matrícula nº 036657-9, ocupante do cargo de **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo Cirurgião Dentista, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.050,81 (DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, as parcelas remuneratórias gratificação de plantão em enfermagem e adicional por tempo de serviço, serão absorvidos pelo vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:21.03.13

PORTARIANº 21.000-389/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.726/12.775 (0,76) de R\$ 678,00), valor do benefício médio individual, a **TRIBUTINO RIBEIRO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17010978849, CPF 078.186.373-20, matrícula nº 078351-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 515,28 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:19.03.13

PORTARIANº 21.000-372/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.928/12.775 (0,77) de R\$ 685,20), valor do benefício médio individual, a **ANTÔNIO FRANCISCO ARAIAS**, PIS/PASEP 17026410901, CPF 247.190.303-78, matrícula nº 074399-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 527,60 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:27.03.13

PORTARIANº 21.000-460/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.726/12.775 (0,76) de R\$ 678,00), valor do benefício médio individual, a **OSMARINA PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17045531484, CPF 106.100.143-15, matrícula nº 061275-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 599,98 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-366/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.501/10.950 (0,86) de R\$ 698,45), valor do benefício médio individual, a **MARIA PERPETUA PEREIRA DE ARAUJO**, PIS/PASEP 17047314944, CPF 428.727.233-15, matrícula nº 0620222-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 600,66 (SEISCENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:03.04.13

PORTARIANº 21.000-430/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO FRANÇA**, PIS/PASEP 17030941541, CPF 306.921.723-00, matrícula nº 045159-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 752,02 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.13

PORTARIANº 21.000-610/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A, da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA EMERITA PAZ DE MENEZES**, PIS/PASEP 19023098199, CPF 132.946.103-78, matrícula nº 159665-9, ocupante do cargo de **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 937,62 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. A aposentadoria da servidora é se concedida sob condição resolutiva, sendo mantida enquanto não julgada procedente a ADI3434-PI.

EM:05.04.13

PORTARIANº 21.000-053/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL**, PIS/PASEP 17003195281, CPF 099.255.893-04, matrícula nº 008222-8, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 1.275,21 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.13

PORTARIANº 21.000-641/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VITÓRIA DE ARAUJO URBANO**, PIS/PASEP 10695403123, CPF 112.093.563-68, matrícula nº 018754-2, ocupante do cargo de **Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 8.408,84 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.04.13

PORTARIANº 21.000-354/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADAPAZ DA COSTA SILVA**, PIS/PASEP 17020820520, CPF 159.819.403-87, matrícula nº 068189-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.334,61 (MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.04.13

PORTARIANº 21.000-537/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.270/10.950 (0,93) de R\$ 733,00), valor do benefício médio individual, a **MARIA DE LOURDES BRITO FERREIRA**, PIS/PASEP 17022185008, CPF 239.470.983-91, matrícula nº 021541-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 681,69 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.13

PORTARIANº 21.000-302/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ESTER DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003172885, CPF 182.239.233-00, matrícula nº 084803-4, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe III, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 692,97 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.03.13

PORTARIANº 21.000-457/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NATERCIA FERREIRA DAMASCENO BRINGEL**, PIS/PASEP 10000375982, CPF 048.985.915-15, matrícula nº 018767-4, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 6.153,28 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-315/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA TEREZA GORETE TEIXEIRA AZEVEDO VILARINHO**, PIS/PASEP 17024439643, CPF 863.827.053-49, matrícula nº 0730362-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.04.13

PORTARIANº 21.000-427/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE DOS SANTOS NETO**, PIS/PASEP 10639497982, CPF 096.9494.783-00, matrícula nº 008076-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 1.021,00 (MIL, VINTE E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.04.13

PORTARIANº 21.000-370/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DEUSA SOUSA LEAL**, PIS/PASEP 10105649098, CPF 129.927.203-72, matrícula nº 022863-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "B", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.059,63 (MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:24.04.13

PORTARIANº 21.000-706/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ACILINO FERREIRA RAMOS**, PIS/PASEP 10032257284, CPF 011.353.923-15, matrícula nº 021299-7, ocupante do cargo de **Médico, Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 8.956,15 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.13

PORTARIANº 21.000-685/2013 - **RESOLVE**, retificar a Portaria nº 21000-1218/12, publicada no Diário Oficial nº 71, de 17/04/13, revisão de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, de conformidade com o Art. 40, § 1º da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, de **FRANCISCA TERESINHA FIALHO**, PIS/PASEP 170031156552, CPF 183.468.633-49, matrícula nº 048666-3, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "B", Nível VII, transformado em Nível IV da mesma classe**, para explicitar que os proventos de aposentadoria serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo, à razão de (27,54/30 avos do vencimento R\$ 928,16), ficando seus proventos de **R\$ 942,67 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.04.13

PORTARIANº 21.000-707-GB-DUGP/2013 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-087, datada de 23/01/13, publicada no Diário Oficial nº 25, datado de 25/02/13, que de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03 que **CONCEDEU** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, PIS/PASEP nº 17030920269, CPF 062.128.754-72, matrícula nº 044965-2, ocupante do cargo de **Médico, Plantão Presencial, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.931,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.04.13

PORTARIANº 21.000-704/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, PIS/PASEP nº 17030920269, CPF 062.128.754-72, matrícula nº 044965-2, ocupante do cargo de **Médico, Plantão Presencial, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 8.370,96 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NINE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.04.13

PORTARIANº 21.000-576/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DANTAS CAMPOS VERDES RÓDRIGUES**, PIS/PASEP 17030957251, CPF 274.710.983-68, matrícula nº 075986-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.214,89 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:15.04.13

PORTARIANº 21.000-213/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOANA ROSILENE DESANTANA**, PIS/PASEP 17020842168, CPF 352.446.233-20, matrícula nº 056573-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.374,99 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

Of. 1728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000617

TERESINA (PI), 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.009029/13-62 (nº PGE/2013058348-0),

Considerando o art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **SILVESTRE MARQUES PEREIRA**, Auxiliar de Saneamento da SESAPI, lotado na UMS de Agricolândia-Pi (municipalizada por força do Convênio nº 351/2005), matrícula funcional 040870-X, por não ter retornado ao serviço após o término da licença para tratar de interesses particulares e ter sido condenado pelo Juízo Criminal de São Pedro do Piauí-PI no processo nº 0000001-35.1993.8.18.0072.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA** - Analista Técnico da PGE, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANACECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1283



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Potencialização das ações do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE-PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 14, do Regimento Interno e com base na deliberação da 56ª Reunião Extraordinária realizada, no dia 23 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de "Potencialização das ações do CONEDE-PI" do programa Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que tem como objeto específico: "Apoio à Implantação e ao fortalecimento de Conselho de Direitos das Pessoas com Deficiências em Estados e Municípios".

Art. 2º A aprovação do projeto referido no caput do art. 1º desta resolução se fez após análise do pleno deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Presidente do CONEDE-PI

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 056/13, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a fiscalização de contratos em execução no âmbito desta SASC.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no art. 35, caput, e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 28 de 09 de junho de 2003 e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Estadual n.º 14.194, de 28 de abril de 2010, foi determinada aplicação da Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais de contratos em execução no âmbito desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania os seguintes servidores:

I – **Maria do Rosário Gomes**, matrícula n.º 076439-6, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 001/2010, 022/2011, 009/12, 011/2012, 012/2012, 013/2012, 014/2012, 015/2012, 037/2012 e 038/2012 referentes a alimentos e refeições;

II – **Dulce Maria Rocha de Neiva**, matrícula n.º 247063-2, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 084/2009, 20/2011 e 115/2008, referentes a mão de obra terceirizada;

III – **Rômulo Teixeira A. Guimarães**, matrícula n.º 260230-0, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 003/2011, 04/2011, 016/2011, 029/2011, 022/2012, 023/2012, 027/2013 e 024/2013, referentes a material de expediente, higiene e limpeza;

IV – **Raimunda Maria dos Santos Feitosa**, matrícula n.º 128125-9, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 049/2009, 010/2011, 035/2011, referentes a serviços gráficos;

V – **Nerinielo Soares dos Santos Lima**, matrícula n.º 067192-4, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 018/2012, 064/2012 e 858/2012, referentes a serviços de reformas e/ou construções;

VI – **Maria do Socorro Andrade Bezerra**, matrícula n.º 071193-4, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 034/2012, 025/2013, 020/2013, 022/2013, 023/2013, 026/2013 e os próximos contratos que envolvam medicamentos e equipamentos para o Centro de Internação Provisória – CEIP;

VII – **Odimar Ferreira dos Santos**, matrícula n.º 247064-X, para exercer a função de fiscal do Contrato n.º 036/2010, referente a serviços prestados pela empresa TICKETCAR;

VIII – **Nivaldo Portela Leal Júnior**, matrícula 143680-5, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 034/2009, 079/2009, 008/2011 e 009/2011, referentes a serviços de locação de veículos;

IX – **Anielle Cavaleiro de Caldas**, matrícula n.º 269624-0, para exercer a função de fiscal dos Contratos n.ºs 031/2010 e 023/2011, referente a serviços de urnas funerárias e os próximos contratos que venham a tratar do mesmo objeto (urnas funerárias);

X – **Francisco Jarles de Oliveira Santos**, matrícula n.º 266242-6, para exercer a função de fiscal do Contrato n.º 021/2013, referente a serviços de atualização e suporte técnico em informática, bem como outros contratos que advirem no mesmo segmento;

Art. 2º - Aos fiscais designados cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos respectivos contratos, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, controlar a frequência dos empregados da

contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas Notas Fiscais ou Faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina-PI, 29 de maio de 2011.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário da Assistência Social e Cidadania

Of. 653



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual n.º 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 116/2013

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. WENDEL DAMASCENO SOUSA**, para atuar no Mutirão Carcerário em Teresina, no período de 27 a 31 de maio de 2013, em conformidade com a Portaria GDPG Nº 113/2013.

PORTARIA GDPG Nº 117/2013

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Dr. JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALÉM FILHO**, para atuar no Mutirão Carcerário em Teresina, no período de 03 a 07 de junho de 2013, em conformidade com a Portaria GDPG Nº 113/2013.

PORTARIA GDPG Nº 118/2013

DESIGNAR a Defensora Pública **Dra. ANA KEYLA FERREIRAS PAILLARD**, para atuar no Mutirão Carcerário em Teresina, no período de 03 a 07 de junho de 2013, em conformidade com a Portaria GDPG Nº 113/2013.

PORTARIA GDPG Nº 119/2013

DESIGNAR a Defensora Pública **Dr. ANDRÉA DE JESUS CARVALHO**, para atuar no Mutirão Carcerário em Teresina, no período de 10 a 14 de junho de 2013, em conformidade com a Portaria GDPG Nº 113/2013.

PORTARIA GDPG Nº 120/2013

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. GERSON HENRIQUES SOUSA**, para atuar no Mutirão Carcerário em Teresina, no período de 10 a 14 de junho de 2013, em conformidade com a Portaria GDPG Nº 113/2013.
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de Maio 2013.

PORTARIA Nº 138.2013 - CGP

DESIGNAR o servidor **Antonio Lima Bacelar**, para SUBSTITUIR **Joana Nogueira Barros Barradas**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, que gozará férias no período de 04 de Julho a 03 de Agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de Maio 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 300

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de junho de 2013 • Nº 103



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 013/2013

Teresina, 28 de maio de 2013.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

1.1	Cerveja em embalagem retornável 1.000 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.1.4	Antarctica pilsen	un	3,24
1.1.5	Nova Schin Pilsen	un	3,31
1.1.6	Glacial Pilsen	un	2,76
	(...)		
1.4	Cerveja lata 473 ml a 550 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.4.6	Glacial Pilsen	un	1,37
	(...)		
1.9	Cerveja lata 350 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.9.33	Schin no grau	un	1,25
	(...)		
2.2	Água mineral garrafão 10,0 litros	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
2.2.3	Água Mineral INDAIÁ	und	8,20
	(...)		
4.2	Bebidas Energéticas de 250 a 355ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
4.2.39	Fusion - Lata 250ml	un	6,38
4.2.40	Energético Night Power LATA de 269ml	un	4,05
	(...)		

Art. 2º Fica acrescentado o item 1.10 – A, com seus respectivos produtos, ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

1.10 – A	Cerveja em embalagem descartável 1.000 ml	Unidade	Preço a consumidor final
1.10.1 - A	Brahma	un	4,06
1.10.2 - A	Skol	un	4,06
1.10.3 - A	Nova Schin Pilsen	un	3,81
1.10.4 - A	Glacial Pilsen	un	3,26
1.10.5 - A	Outras marcas nacionais	un	4,26

Art. 3º Ficam alterados os preços dos produtos abaixo indicados no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

Item	Produtos	Unidade	Preço a consumidor final
1	CERVEJA, CHOPPE E REFRIGERANTE		
1.1	Cerveja em embalagem retornável 1.000 ml		
1.1.1	Brahma	un	3,56
1.1.2	Skol	un	3,56
1.1.3	Outras marcas nacionais	un	3,78
1.2	Cerveja em embalagem retornável 600 ml		
1.2.1	Antarctica	un	3,08
1.2.2	Bavária pilsen	un	2,46
1.2.3	Bavária premium	un	2,90
1.2.4	Bohemia	un	3,72
1.2.5	Bossa nova	un	2,00
1.2.6	Brahma	un	3,50
1.2.7	Cerpa Draft	un	2,28
1.2.8	Cerpa Gold	un	2,23
1.2.9	Colônia	un	2,23
1.2.10	D'ávila beer	un	2,22
1.2.11	Frevo	un	2,00
1.2.12	Glacial	un	2,39
1.2.13	Imperial	un	2,23
1.2.14	Kaiser pilsen	un	2,58
1.2.15	Nobel	un	2,46
	(...)		
1.2.17	Primus	un	2,46
1.2.18	Ricca	un	1,90
1.2.19	Schin no grau	un	2,55
1.2.20	Skol pilsen	un	3,48
1.2.21	Sol pilsen	un	2,29
1.2.22	Outras marcas	un	3,50
1.3	Cerveja em embalagem não retornável 473 ml a 600 ml		
	(...)		
1.3.3	Bohemia confraria	un	7,70
1.3.4	Bohemia escura	un	7,92
1.3.5	Skol	un	3,14
1.3.6	Teresópolis	un	8,57
1.3.7	Outras marcas	un	11,82

1.4	Cerveja lata 473 ml a 550 ml		
1.4.1	Itaipava	un	1,83
1.4.2	Kaiser	un	1,37
1.4.3	Nova schin	un	1,82
1.4.4	Skol	un	1,95
1.4.5	Outras marcas nacionais	un	1,95
1.5	Cerveja importada lata 473 ml a 550 ml		
1.5.1	Amsterdam	un	3,51
	(...)		
1.5.3	Outras marcas importadas	un	5,70
1.6	Cerveja importada em embalagem de vidro 500 ml		
1.6.3	Outras marcas importadas	un	14,88
1.7	Chope		
	(...)		
1.7.5	Brahma 1.000 ml	un	8,00
1.7.6	Heineken 5.000 ml	un	55,86
1.7.7	Kaiser 1.000 ml	un	8,00
1.7.8	Schincariol 1.000 ml	un	8,00
1.7.9	Sol 1.000 ml	un	8,00
1.7.10	Outras marcas 1.000 ml	un	8,00
1.8	Cerveja long neck 330 ml a 355 ml		
1.8.1	Antarctica cristal	un	2,05
1.8.2	Antarctica malzbier	un	2,04
1.8.3	Antarctica pilsen	un	1,71
	(...)		
1.8.5	Bavária pilsen	un	1,74
1.8.6	Bavária sem álcool	un	1,95
1.8.7	Bohemia	un	2,10
1.8.8	Bossa nova	un	1,55
1.8.9	Brahma extra	un	2,09
1.8.10	Brahma malzbier	un	2,06
1.8.11	Brahma pilsen	un	1,89
1.8.12	Budweser	un	3,00
1.8.13	Cerpa export	un	2,38
1.8.14	Colônia	un	1,55
1.8.15	Colônia extra	un	1,55
1.8.16	Colônia malzbier	un	1,55
1.8.17	Devassa loura	un	3,36
1.8.18	Devassa negra	un	3,36
1.8.19	Devassa ruiva	un	3,36
1.8.20	Glacial	un	1,37
1.8.21	Heineken	un	2,36
1.8.22	Kaiser	un	1,28
1.8.23	Kronembier	un	2,04
1.8.24	Liber	un	2,25
1.8.25	Miller	un	2,38
1.8.26	Nobel	un	1,51

	(...)		
1.8.28	Nova schin munich	un	2,07
1.8.29	Nova schin pilsen	un	1,64
	(...)		
1.8.32	Primus	un	1,33
1.8.33	Proibida	un	1,60
1.8.34	Skol beats	un	2,30
1.8.35	Skol caracu	un	2,04
1.8.36	Skol pilsen	un	1,89
1.8.37	Sol	un	1,28
1.8.38	Summer draft	un	1,95
1.8.39	Xingu	un	1,96
1.8.40	Outra marcas nacionais sem álcool	un	2,12
1.8.41	Outra marcas nacionais com álcool	un	3,36
1.9	Cerveja lata 350 ml		
1.9.1	Antarctica pilsen	un	1,61
	(...)		
1.9.3	Bavária pilsen	un	1,13
1.9.4	Bavária premium	un	1,59
1.9.5	Bavária sem álcool	un	1,55
1.9.6	Bohemia	un	1,90
1.9.7	Bossa nova	un	1,36
1.9.8	Brahma pilsen	un	1,72
1.9.9	Colônia	un	1,36
1.9.10	Colônia extra	un	1,36
1.9.11	Colônia malzbier	un	1,36
1.9.12	D'ávila beer	un	1,30
	(...)		
1.9.14	Glacial	un	1,09
1.9.15	Heineken	un	2,06
1.9.16	Imperial	un	1,36
	(...)		
1.9.18	Kronembier	un	2,00
1.9.19	Liber	un	2,04
1.9.20	Miller	un	2,27
1.9.21	Nobel	un	1,37
1.9.22	Nova Schin	un	1,47
1.9.23	Nova Schin sem álcool	un	1,85
1.9.24	Primus	un	1,34
1.9.25	Proibida	un	1,09
1.9.26	Ricca	un	1,21
1.9.27	Skol	un	1,72
1.9.28	Sol	un	1,31
1.9.29	Summer draft	un	1,79
1.9.30	Xingu	un	1,83
1.9.31	Outra marcas nacionais com álcool	un	2,27
1.9.32	Outra marcas nacionais sem álcool	un	1,85

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de junho de 2013 • Nº 103

1.10	Cerveja em embalagem descartável 250 ml a 300 ml		
	(...)		
1.10.2	Sol	un	1,09
	(...)		
1.11	Refrigerante em embalagem PET 3.000 ml		
1.11.1	Coca cola	un	4,29
1.11.2	Outras marcas	un	4,29
1.12	Refrigerante em embalagem PET 2.500 ml		
1.12.1	Coca cola	un	3,41
1.12.2	Outras marcas	un	3,41
1.13	Refrigerante em embalagem PET 2.000 ml		
1.13.1	American cola	un	1,99
1.13.2	Belco	un	1,99
1.13.3	Coca cola	un	3,96
1.13.4	Coca cola light	un	3,94
1.13.5	Coca cola zero	un	3,96
1.13.6	Fanta (todos os sabores)	un	3,56
1.13.7	Fanta zero (todos os sabores)	un	3,54
1.13.8	Frevo	un	1,99
1.13.9	Goianinho	un	1,99
1.13.10	Guaraná Antarctica	un	3,22
1.13.11	Guaraná kuat	un	2,68
1.13.12	Imperial	un	1,99
1.13.13	Indaiá cola	un	2,51
1.13.14	Indaiá guaraná	un	2,51
1.13.15	Indaiá laranja	un	2,51
1.13.16	Indaiá limão	un	2,51
1.13.17	Indaiá uva	un	2,51
1.13.18	Kero	un	1,99
	(...)		
1.13.20	Orange	un	1,99
1.13.21	Pepsi cola	un	3,22
1.13.22	Pepsi cola lighth	un	3,22
1.13.23	Pepsi cola twist	un	3,22
1.13.24	Psu	un	1,99
1.13.25	Refris (todos sabores)	un	1,99
1.13.26	Relva	un	2,21
1.13.27	Schin cola	un	2,15
1.13.28	Schin demais sabores	un	2,51
	(...)		
1.13.30	Sprit	un	3,22
1.13.31	Sukita	un	2,66
1.13.32	Tubarel	un	1,99
1.13.33	Outras marcas	un	3,96
1.14	Refrigerante em embalagem PET 1.500 ml		
	(...)		
1.14.2	Coca-cola	un	2,72

1.14.3	Coca-cola zero	un	2,70
1.14.4	Fanta (todos os sabores)	un	2,40
1.14.5	Guaraná kuat	un	2,19
1.14.6	H2OH limão	un	2,46
1.14.7	Outras marcas	un	2,72
1.15	Refrigerante em embalagem PET 1.000 ml		
1.15.1	Coca-cola	un	2,39
1.15.2	Coca-cola zero	un	2,35
1.15.3	Fanta (todos os sabores)	un	2,25
1.15.4	Frevo	un	1,43
1.15.5	Guaraná Antarctica	un	2,10
1.15.6	Guaraná kuat	un	2,26
1.15.7	Imperial	un	1,43
1.15.8	Kero	un	1,43
1.15.9	Pepsi cola	un	2,12
1.15.10	Pepsi cola lighth	un	2,13
1.15.11	Pepsi cola twist	un	2,15
1.15.12	Psu	un	1,43
1.15.13	Relva	un	1,43
	(...)		
1.15.15	Sabores e tropicola	un	1,43
1.15.16	Schin	un	1,43
1.15.17	Sukita	un	2,07
1.15.18	Tubarel	un	1,43
1.15.19	Outras marcas	un	2,39
1.16	Refrigerante em embalagem KS 1.000 ml		
1.16.1	Coca cola	un	1,91
1.16.2	Fanta (todos os sabores)	un	1,91
1.16.3	Guaraná kuat	un	2,11
1.16.4	Outras marcas	un	2,38
1.17	Refrigerante em embalagem retornável 600 ml		
1.17.1	Simba	un	1,43
1.17.2	Outras marcas	un	1,43
	(...)		
1.18	Refrigerante em embalagem PET 601 ml a 750 ml		
1.18.1	Coca cola	un	2,62
1.18.2	Outras marcas	un	2,62
1.19	Refrigerante em embalagem PET 500 ml a 600 ml		
	(...)		
1.19.2	Coca cola	un	1,92
1.19.3	Coca cola zero	un	1,91
1.19.4	Fanta (todos os sabores)	un	1,87
	(...)		
1.19.6	Guaraná antarctica	un	1,91
1.19.7	Guaraná kuat	un	1,60
	(...)		
1.19.10	Relva	un	1,43

	(...)		
1.19.12	Schin cola	un	1,25
1.19.13	Sukita	un	1,91
1.19.14	Outras marcas	un	1,92
1.20 Refrigerante em embalagem PET 400 ml a 450 ml			
1.20.1	Aquarius fresh	un	1,11
1.20.2	Coca cola	un	1,82
1.20.3	Fanta (todos os sabores)	un	1,52
1.20.4	H2OH limão	un	2,10
1.20.5	Schin	un	0,90
1.20.6	Outras marcas	un	2,10
1.21 Refrigerante em embalagem retornável 280 ml a 300 ml			
1.21.1	Coca cola	un	1,52
1.21.2	Fanta (todos os sabores)	un	1,50
1.21.3	Guaraná antártica	un	1,52
	(...)		
1.21.5	Max	un	0,88
	(...)		
1.21.9	Outras marcas	un	1,52
1.22 Refrigerante em lata 350 ml			
1.22.1	Coca cola	un	1,60
1.22.2	Coca cola light	un	1,60
1.22.3	Coca cola zero	un	1,60
1.22.4	Fanta (todos os sabores)	un	1,50
1.22.5	Frevo	un	1,28
1.22.6	Guaraná antártica	un	1,45
1.22.7	Guaraná kuat	un	1,40
1.22.8	Guaraná kuat light	un	1,40
1.22.9	Imperial	un	1,37
1.22.10	Pepsi cola	un	1,39
1.22.11	Pepsi cola twist	un	1,40
1.22.12	Schin	un	1,24
1.22.13	Schin cola	un	1,24
1.22.14	Schweppes	un	1,43
1.22.15	Soda	un	1,42
1.22.16	Sprite	un	1,50
1.22.17	Sukita	un	1,42
1.22.18	Outras marcas	un	1,60
	(...)		
1.24 Refrigerante em embalagem PET 251 ml a 350 ml			
1.24.1	Kero	un	0,81
1.24.2	Psu	un	0,85
1.24.3	Outras marcas	un	1,10
1.25 Refrigerante em lata 250 ml			
1.25.1	Coca cola	un	1,07
1.25.2	Fanta (todos os sabores)	un	1,06
	(...)		

1.25.4	Outras marcas	un	1,18
1.26 Refrigerante em embalagem PET 250 ml			
1.26.1	Belco	un	0,77
1.26.2	Guaraná antártica	un	1,08
	(...)		
1.26.4	Mais sabor	un	0,76
1.26.5	Pitchula	un	0,77
1.26.6	Psu todos os sabores e cola	un	0,84
1.26.7	Relva	un	0,77
1.26.8	Schin	un	0,85
1.26.9	Tubarel	un	0,70
1.26.10	Outras marcas	un	1,08
1.27 Refrigerante em embalagem retornável 200 ml			
1.27.1	Coca cola	un	0,70
1.27.2	Fanta (todos os sabores)	un	0,70
1.27.3	Guaraná kuat	un	0,70
	(...)		
1.27.5	Outras marcas	un	0,88
1.28 Refrigerante em embalagem BAG IN BOX			
1.28.1	Coca cola	litro	16,33
1.28.2	Fanta (todos os sabores)	litro	16,33
1.28.3	Guaraná kuat	litro	16,33
1.28.4	Sprite	litro	16,33
	(...)		
2.12 Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas)			
2.12.1	Tampico 2.000 ml	un	5,49
2.12.2	Outras marcas 2.000 ml	un	4,03
2.12.3	Tampico 1.000 ml	un	3,28
2.12.4	Outras marcas 1.000 ml a 1.500 ml	un	2,64
	(...)		
2.12.9	Schinkariol 450 ml a 500 ml	un	1,65
	(...)		
2.12.12	Outras marcas 450 a 500 ml	un	2,28
2.12.13	Tampico 271 ml a 350 ml	un	1,65
	(...)		
2.12.15	Psu 271 ml a 350 ml	un	1,43
	(...)		
2.12.17	Schinkariol 250 ml a 270 ml	un	1,43
2.12.18	Tampico 250 ml a 270 ml	un	1,43
2.12.19	Outras marcas 250 ml a 270 ml	un	1,43
2.12.20	Taffman-E 110 ml	un	1,43
2.12.21	Hidrotônico i9 Pet 500 ml	un	2,50
2.12.22	Powerrade Pet 500 ml	un	2,54
	(...)		
4 Bebidas Energéticas			
	(...)		
4.2 Bebidas Energéticas de 250 a 355ml			

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de junho de 2013 • Nº 103

4.2.1	Atomic energy drink 250 ml	un	6,67
4.2.2	Big energy drink pet 250 ml	un	2,70
4.2.3	Burn energy drink 250 ml	un	6,40
4.2.4	Extra power 250 ml	un	6,17
	(...)		
4.2.6	Flash power 250 ml	un	6,28
4.2.7	Flying horse booster 250 ml	un	6,21
	(...)		
4.2.9	Fuel energy drink lata 250 ml	un	5,07
	(...)		
4.2.11	HP 250 ml	un	5,07
4.2.12	Mega bite 250 ml	un	5,50
	(...)		
4.2.14	Ninja Power Lata 250 ml	un	5,96
4.2.15	Ninja Power pet 250 ml	un	2,76
4.2.16	On line 250 ml	un	5,96
	(...)		
4.2.19	Red bull sugar free lata 250ml	un	7,16
	(...)		
4.2.23	TNT lata 269 ml	un	5,46
	(...)		
4.2.29	Burn lata 270 ml	un	6,67
4.2.30	Gladiator lata 270 ml	un	3,68
	(...)		
4.2.33	Extra Power lata 310 ml	un	4,41
	(...)		
4.2.35	Force Energy drink 355 ml	un	6,07
4.2.36	Red Bull lata 355 ml	un	7,75
4.2.37	Outras marcas 250ml	un	5,29
4.2.38	Outras marcas 260 a 270ml	un	5,29
4.3	Bebidas Energéticas de 470 a 600ml		
	(...)		
4.3.2	Flying horse 473 ml	un	5,35
	(...)		
4.3.5	Gladiator lata 473 ml	un	5,29
	(...)		
4.3.10	Teen power pet 500 ml	un	5,00
4.3.11	Vulcano 500 ml	un	5,74
	(...)		
4.3.13	Outras marcas 473 a 500ml	un	7,55
	(...)		
4.6	Bebidas Energéticas de a 2.000ml		
	(...)		
4.6.7	Uhu energy drink pet 2L	un	14,33
	(...)		

Art. 4º Ficam alterados a denominação e o valor do produto abaixo indicado no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

1.8	Cerveja long neck 330 ml a 355 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.8.31	Nova schin zero álcool	un	2,12
	(...)		

Art. 5º Ficam alteradas as denominações dos produtos abaixo indicado no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

4.2	Bebidas Energéticas de 250 a 355ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
4.2.28	Vulcano energy drink lata 250 ml	un	4,19
	(...)		
1.9	Cerveja lata 350 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.9.13	Devassa bem loura	un	1,63
	(...)		

Art. 6º O item 4.5 do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III

4.5	Bebidas Energéticas de a 1.000ml a 1.500ml	Unidade	Preço a consumidor final
4.5.1	Big energy drink pet 1 L	un	10,92
4.5.2	Extra Power pet 1000 ml	un	8,00
4.5.3	Fireball pet 1L	un	5,67
4.5.4	Flying horse pet 1L	un	6,50
4.5.5	Fuel energy drink pet 1 L	un	8,27
4.5.6	Giant Bad Power Drink 1L	un	7,70
4.5.7	Mega energy pet 1000 ml	un	6,04
4.5.8	Natpower pet descartável 1L	un	7,00
4.5.9	Ninja Big. Pet 1.500 ml	un	9,00
4.5.10	Ninja Power PET 1L	un	7,15
4.5.11	On Line Pet 1L	un	4,59
4.5.12	Red Tiger pet 1000 ml	un	7,72
4.5.13	Teen Power pet 1L	un	7,15
4.5.14	Uhu energy drink pet 1L	un	9,92
4.5.15	Vulcano 1L	un	8,35

Art. 7º Ficam retirados os produtos abaixo indicados no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo.

“Anexo III

1.8	Cerveja long neck 330 ml a 355 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.8.4	Antarctica sem álcool	un	1,44
	(...)		
1.8.30	Nova Schin sem álcool	un	1,90
	(...)		
1.9	Cerveja lata 350 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(...)		
1.9.2	Antarctica sem álcool	und	2,03
	(...)		

Art. 8º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de maio de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA

Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

Of. 055

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Supregás Comércio Varejista de Gás Ltda **CNPJ:** 03.756.971/0001-54
Objeto: Fornecimento de 168 (cento e sessenta e oito) recargas gás GLP de 13 kg, acondicionados em botijões.
Fundamentação: 0066.000.01517/2013-6 Justificativa de Dispensa nº 21/2013.
Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) unitário
Dotação Orçamentária: Fonte 0100001001, Classificação Funcional 13101.04122902.277, elemento de despesa: 33903039.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dia, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 09/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Construtora RD Ltda **CNPJ:** 10.521.400/0001-04
Objeto: Reforma do 2º pavimento do prédio da ATI – Agência de Tecnologia da Informação
Fundamentação: Comparação de Preços nº 08/2013 Processo nº 0066.000.06105/2012-3
Valor: R\$ 839.376,24 (oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Classificação funcional: 13101.04124011.304, elemento de despesa: 449051, fonte de recursos: 0117002308 – BID e classificação funcional: 37101.04124011.241, classificação funcional: 449051, fonte de recursos: 0100001001 - CGE.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Assinatura: 14/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Execute Assessoria Administrativa, Informática, Contabilidade, Auditoria e Perícia Ltda.
CNPJ: 08.819.035/0001-69
Objeto: 02 (dois) Encontros Regionais de Educação Fiscal, nas cidades de Parnaíba e Picos.
Fundamentação: Comparação de Preços nº 04/2013 Processo nº 0066.000.06168/2012-9
Valor: R\$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
Assinatura: 10/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Gráfica e Editora do Povo Ltda **CNPJ:** 23.523.004/0001-50
Objeto: 01 (uma) assinatura do Jornal Diário do Povo
Fundamentação: Justificativa de Dispensa de Licitação nº 22/2013 Processo Administrativo nº 0066.000.01533/2013-5
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: fonte 100001001, natureza da despesa 339039, classificação funcional 13101.04122902.277.
Vigência: 24/06/2013 à 24/06/2014.
Assinatura: 16/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA **CNPJ:** 06.845.747/0001-27
Objeto: Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda.
Fundamentação: Justificativa de Dispensa nº 17/2013 Processo Administrativo nº 0066.000.00775/2013-2.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 0100771001, Classificação Funcional 13101.04122902.277 e Elemento de Despesa 339039, para o exercício de 2013.
Vigência: 01 (um) ano, a contar da assinatura deste termo contratual.
Assinatura: 17/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Auriga Informática e Serviços Ltda **CNPJ:** 00.880.067/0001-68
Objeto: Aquisição de infraestrutura de hardware – Servidores, incluindo Racks e acessórios.
Fundamentação: Pregão Eletrônico Nº06/2013 - SEFAZ Processo nº 0066.000.04371/2012-2
Valor: R\$ 1.033.883,00 (um milhão trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: Classificação funcional: 13101.04126011.291 e Elemento de Despesa: 449052 - Recurso BNDES.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 28/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: AUDTRACK CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA **CNPJ:** 16.894.303/0001-35
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) licenças atualizadas do software IDEA, versão 8 em português compatível com o sistema operacional Windows 7.
Fundamentação: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013
Valor: R\$ 118.904,63 (cento e dezoito mil novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 449039, classificação funcional 13101.04126011.311, fonte 0117002308.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Assinatura: 28/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial **CNPJ:** 03.778.391/0002-49
Objeto: estabelecer e regulamentar as bases gerais de uma ampla cooperação entre a SEFAZ e o SENAC, para a execução de oficinas, cursos, palestras e seminários destinado ao servidor da SEFAZ, visando à capacitação de recursos humanos, no sentido de modernizar e fortalecer a instituição.
Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.00356/2013-9, o Projeto Básico, a proposta da Contratada, o Parecer nº PGE - PLC 414/2013 e a Dispensa de Licitação nº. 016/2013 – CPL/SEFAZ
Valor: R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 0100001001; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 130101.04122902.277 para o exercício de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo.
Assinatura: 28/05/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 - SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho de toner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta, com a cessão de equipamentos novos, em regime de comodato, de acordo com a necessidade da SEFAZ-PI. Tipo: **Menor Preço por LOTE ÚNICO**. Adjudicação: **Menor Preço por LOTE ÚNICO**.

Data de Abertura da Sessão: 17/06/2013, Horário: às 10:00 h;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Aquisição do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 28 de Maio de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 176

PUBLICAÇÃO DE ERRATAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013 - SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 41 (quarenta e um) Geláguas para uso nesta SEFAZ, de acordo com as especificações e características técnicas constante do Anexo II do Edital. Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Adjudicação: **Menor Preço por LOTE**. No item 7.2 do Termo de referência leia-se que o prazo para entrega é de 10 dias após solicitação da SEFAZ, modificações nas dimensões do objeto licitado.

Tendo em vista a modificação, altera-se a data para a realização do pregão.

Data de Abertura da Sessão: 14/06/2013, Horário: às 10:00 h;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Aquisição do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 29 de maio de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2013 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado Final de Julgamento da Licitação Pública Nacional nº 01/2013 – Capacitação dos servidores da SEFAZ/PI, o qual teve como vencedor do **LOTE 01** – Aperfeiçoamento em Auditoria Fiscal Aplicada a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - UNINOVAFAPI**, CNPJ Nº 03.126.508/0001-29, no valor de **R\$ 191.250,00** (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), e a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS - IEMP**, CNPJ Nº 04.751.929/0001-03, vencedora do **LOTE 02** - Especialização em Gestão e Finanças Públicas no valor de **R\$ 263.520,00** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais) e do **LOTE 03** – Especialização em Gestão Pública no valor de **R\$ 273.600,00** (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), financiada com recurso BID.

Teresina (Pi), 28 de maio de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Aviso de Homologação e Adjudicação - 2013

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço Nº 05/2013 - CPL a favor da empresa: **CONSTRUTORA RENATALTDA**, destinada à Construção da Oficina de Saneamento e Hidrômetros do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, no município de Bom Jesus – PI, no valor global de: R\$ 231.979,63 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Teresina (PI), 03 de junho de 2013.

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 5107/12

Tipo: Pregão Nº 005/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática necessários para a implantação do módulo de controle prisional do Sistema Themis Web.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preços acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento previsto no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: **JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** com o valor total da proposta de R\$ 211.050,00 (duzentos e onze mil e cinquenta reais); 2º Lugar: **NORDESTE COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor total da proposta de R\$ 213.280,20 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos); conforme razões contidas na ata de julgamento nº 010/2013.

Teresina, 03 de Junho de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 025/2012
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001088/10 – SETRANS – Concorrência nº 009/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica, na Rodovia Pi-378, Trecho: Município de Pio IX entroncamento da Rodovia Br-020, Extensão: 39,430km
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 2.621.517,69 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 13.357.015,79 (treze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e setenta e nove centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e vigência contratual por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 23.05.13
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 009/2012
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001567/11-75 – SETRANS – Concorrência nº 003/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Consórcio EMSA/LOCTEC.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de Obra do Rodoanel de Teresina – Pi, abrangendo Obras de Artes Especiais (Ponte e Viadutos) e Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Polímero, nos trechos: entroncamento Br – 316 (est. 0+0,00) / entroncamento Br – 343 (est. 1412+17,00), com extensão 28,257 km, tudo conforme projeto.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula décima primeira, parágrafo nono do contrato de nº 09/2012 onde consta o número da conta corrente passa a vigorar com o seguinte teor: Todos os pagamentos devidos à Contratada, relativos a consorciada LOCTEC, deverão ser depositados na conta corrente 55.186-7 mantida junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (004) Agência 056, em Teresina, Piauí.
DATA DE ASSINATURA: 26.02.13
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Adriano José Correa Crosara (pela Contratada).

Extrato de Contrato – 2013

ATO: CONTRATO Nº017/2013 Processo Administrativo nº AA.319.1.000937/12-88
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: F & L Construtora Ltda
OBJETO: Execução dos Serviços de Conclusão da Ponte Sobre o Rio Gameleira o Município de Beneditinos – Pi
LICITAÇÃO: Contratação Direta com fulcro no art. 24, V, da lei 8.666/93
VALOR GLOBAL: R\$ 2.547.394,37 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1051; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27.05.2013.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Antonio dos Santos Neto (pela Contratada).

Of. 363



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração - SEAD
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.000682/13-59
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
Objeto: Referente a 03 (três) inscrições em favor dos servidores, Suely de Oliveira, Antonio Carlos e Karla Borges Rebelo, no 8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 21 de março de 2013.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 9.870,80 (nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 1502

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.005287/13-41
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: CAMPELO & AGUIAR LTDA
Objeto: Referente ao serviço de reforma e reparos hidráulicos no Espaço Cidadão na cidade de Teresina, conforme Memorando nº 132/2013 de 07/05/2013, da Diretora da Unidade de Modernização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 6.178,57 (seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.006102/13-90
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: CENTRO GASTRONOMICO LTDA
Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecer coffe break para participante do curso de RDC, conforme Memorando nº 037/2012 de 29/05/2013, da Escola de Governo do Estado do Piauí.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.004319/13-75
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: INFOCOMPANY INFORME CIA LTDA
Objeto: Referente a compra de 04 (quatro) cabos de força no padrão novo necessários para Diretoria desta SEAD, conforme Memorando nº 0180/2013-UGP, de 29/05/2013 da Unidade de Gestão de Pessoas.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 1512



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração - SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº XXI/2013 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.014023/12-90 - DLCA/SEAD/PI.

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 02/2013 –

DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima

Data Adjudicação: 29/05/2013

Homologação: 04 /06/2013

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITEM	OBJETO: Locação de estante aberto sem climatização				
01	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDA DE m²	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 43,00
		(1ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 43,50
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 44,00
ITEM	OBJETO: Locação de estante fechado com climatização				
02	EMPRESA	Vencedora LF GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDA DE m²	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 62,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 62,50
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 64,00
ITEM	Camarote simples com capacidade para 20 pessoas medindo 3,00 x 3,00m com corredor de 1,20m				
03	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDA DE Diária	QUAN T. 100	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.400,00
		(1ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.420,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.430,00
ITEM	OBJETO: Locação de banheiros químicos standard, com limpeza.				

04	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 120,00
		(1ª) Colocada LFGOMES MARTINSLTDA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 122,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 125,00
ITEM	OBJETO: Locação de banheiros químicos adaptados para portadores de necessidades especiais, com limpeza.				
05	EMPRESA	Vencedora LF GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 144,00
		(1ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 145,00
		(2ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 199,00
ITEM	OBJETO: Tela para utilização agregada em palcos medindo 3m x 3m, acompanhado de treliças P30 para fixação da tela, com altura mínima de 3 metros do chão.				
06	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 660,00
		(1ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 669,00
		(2ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 670,00
ITEM	OBJETO: Tenda em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona industrial medindo 4,0x4,0x2,5m				
07	EMPRESA	Vencedora LF GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 375,00
		(1ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 380,00
		(2ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 390,00
ITEM	OBJETO: Tenda em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona industrial medindo 6,0x6,0x2,5m				
08	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 475,00

		(1ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 476,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX 480,00
ITEM	OBJETO: Tenda em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona industrial medindo 8,0x8,0x2,5m				
09	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 900,00
		(1ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 910,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX 915,00
ITEM	OBJETO: Tenda em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona industrial medindo 10,0x10,0x2,5m				
10	EMPRESA	Vencedora LF GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDA DE Diária	QUAN T. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.200,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.215,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.235,00
ITEM	<p>OBJETO: Locação de sonorização de grande porte: 01 Mesa de mixagem de som Digital, com 48 canais de entrada mono, 08 DCA, 04 bandas de equalização paramétrica, 16 canais de saídas OMNI-OUTS e configuração para mix estéreo LR. 02 Processadores de Sistemas (Crossover) Digitais, com 02 canais de entrada e 06 de saída. 02 Canais de equalizadores Gráficos de 1/3 oitava (31 bandas). 16 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo LineArrays, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, todas com sistema para elevação (Fly) com trave de 8m x 2m, em sistema P30 INDUSTRIALIZADO. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. O sistema é composto por caixas passivas de 3 vias com 2 woofers de 12", 4 woofers de 5,5" e 2 drivers com bobina de 3" em neodímio. Cada caixa vem preparada para receber o pacote de amplificação e processamento JBL DrivePack® Caixa acústica LineArray passiva de 3 vias. Potência continua: 2000w LF – 600w MF – 150w HF. Sensibilidade: 98dB LF – 102dB MF – 114dB HF (1w/1m). Pressão sonora máxima: 146 dB. Componentes: 2 x 2262H 12" LF / 4 x 2106H 5,5" MF / 2 x 2431H driver HF. Dispersão horizontal: 90° nominal de 250Hz à 16Khz (-6dB). Resposta de frequência 60Hz – 16Khz (± 3dB). Impedância nominal – 2 x 8Ω LF / 8Ω MF / 16Ω HF. Amplificação recomendada: LF 2 x 1000-2000w 8Ω / MF 600-1200w 8Ω / HF 300-600w 16Ω Conexões: 2Speakon NL8 Neutrik. Dimensões (A x L x P): 35,6 x 99,0 x 50,8 cm. Peso: 51,3 kg; 16 Caixas acústicas de fabricação industrial que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falantes de 18" polegadas Amplificação capaz de</p>				

		(1ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 6.500,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE Diária	QUANT. 200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 6.550,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORI A			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX 6.600,00
ITEM	<p>OBJETO: Locação de sonorização de médio porte: 01 Mesa de mixagem de som Digital, com 48 canais de entrada mono NA PROPRIA CONSOLE, 04 bandas de equalização paramétrica, 16 canais de saídas OMNI-OUTS e configuração para mix estéreo LR. 02 Processadores de Sistemas (Crossover) Digitais, com 02 canais de entrada e 06 de saída. 02 Canais de equalizadores Gráficos de 1/3 oitava (31 bandas). 16 Caixas acústicas de fabricação industrial que reproduza 03 faixas de frequências separadas, todas com sistema para</p>				



elevação (Fly) com trave de 8m x 2m, em sistema P30 INDUSTRIALIZADO. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 16 Caixas acústicas de fabricação industrial que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves), com 02 Alto falantes de 18" polegadas Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 10.6 01 Reprodutor de CD e MP3. 02 Sistemas com 02 pontos de comunicação entre Mesa (PA) e Monitor (Palco) com os respectivos headphones. MONITOR (Sonorização p/ palco) 01 Mesa de mixagem de som Digital, com 32 canais de entrada mono NA PROPRIA CONSOLE, 04 bandas de equalização paramétrica, 16 canais de saídas OMNI-OUTS e configuração para mix estéreo LR. 02 Processadores de Sistemas (Crossover) Digitais, com 02 canais de entrada e 06 de saída. 02 Canais de equalizadores Gráficos de 1/3 oitava (31 bandas). 02 Sistemas de sidefill composto de: 02 caixas acústicas de fabricação industrial que reproduza 03 faixas de frequências e 02 caixas acústicas de fabricação industrial que reproduzam frequências baixas com 02 (sub graves) com 02 Alto falantes de 18" polegadas cada. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 02 caixas acústicas de fabricação industrial para monitorar Bateria (DrummFill) com 02 falantes de 15 polegadas e Driver. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 08 Monitores para voz (Spot) ativos ou passivos de fabricação industrial, com 02 alto falantes de 12 polegadas e drive. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 01 Sistema de monitoração pessoal com fio, composto de: 04 canais de amplificadores para fones estéreos, controle individual de nível por canal, 04 fones de ouvido full range tamanho pequeno. Microfones e acessórios 30 Microfones dinâmicos para captação de voz e 20 para microfones dinâmicos para captação de instrumentos. SHURE: 08 Microfones Condensadores SHURE: 03 Microfones sem fio com os respectivos transmissores e receptores em UHF. SHURE. 01 Kit completo de microfones para bateria acústica. SHURE. 25 Direct Box. 50 Pedestais para Microfone modelo Girafa. 25 Garras para uso de microfones em instrumentos. Equipamentos para músicos 01 Amplificador Valvulado para Guitarra tipo Combo, com reverb e potencia mínima em RMS de 100 Watts. 01 Sistema de Amplificação para Guitarra composto de: Cabeçote amplificado a válvula com potencia mínima em RMS de 100watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes, fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado. 01 Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote com potência mínima em RMS de 500 w, 01 caixa acústica com 04 alto-falantes 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado. 01 Bateria acústica completa IMPORTADA com: 01 Bumbo, 01 caixa com estante, 02 tons, 01 surdo, 01 banco, 01 pedal, 04 estantes para pratos, 01 estante para hit-hat e todas as peles hidráulicas. YAMAHA

12	EMPRESA	Vencedora LF GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE Diária	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 3.500,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 3.550,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX 3.600,00

OBJETO: Locação de sonorização de pequeno: 13.1- Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 16 entradas analógicas expandida para no mínimo 24 canais, AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz, 8 auxiliares, 4 processadores de efeito, equalizador paramétrico de 4 bandas, Dynamics por canal, 8 Buses de saída. 13.2- 02 Processadores de Sistemas (Crossover) Digitais, com 02 canais de entrada e 06 de saída. 13.3- 02 Canais de equalizadores Gráficos de 1/3 oitava (31 bandas). 13.4- 08 caixas acústicas LineArray que reproduza 03 faixas de frequências separadas, todas com sistema para elevação (Fly) com trave de 8m x 2m, em sistema P30. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 13.5- 08 Caixas acústicas de fabricação industrial que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falantes de 18" polegadas Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 13.6- 01 Reprodutor de CD e MP3. 13.7- 02 Sistemas com 02 pontos de comunicação entre Mesa (PA) e Monitor (Palco) com os respectivos headphones. MONITOR (Sonorização p/ palco) 13.8- Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 16 entradas analógicas expandida para no mínimo 24 canais, AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz, 8 auxiliares, 4 processadores de efeito, equalizador paramétrico de 4 bandas, Dynamics por canal, 8 Buses de saída. 13.9- 02 Processadores de Sistemas (Crossover) Digitais, com 02 canais de entrada e 06 de saída. 13.10- 06 Canais de equalizadores Gráficos de 1/3 oitava (31 bandas). 13.11- 02 Sistemas de sidefill composto de: 01 caixa acústica de fabricação industrial que reproduza 03 faixas de frequências e 01 caixa acústica de fabricação industrial que reproduzam frequências baixas com 02 (sub-graves) com 02 Alto falantes de 18" polegadas cada. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 13.12- 01 caixas acústicas de fabricação industrial para monitorar Bateria (DrummFill) com 02 falantes de 15 polegadas e Driver. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 13.13- 04 Monitores para voz (Spot) ativos ou passivos de fabricação industrial, com 02 alto falantes de 12 polegadas e drive. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 13.14- 01 Sistema de monitoração pessoal com fio, composto de: 04 canais de amplificadores para fones estéreos, controle individual de nível por canal, 04 fones de ouvido full range tamanho pequeno. Microfones e acessórios. 13.15- 10 Microfones dinâmicos para captação de voz e 08 para microfones dinâmicos para captação de instrumentos. SHURE. 13.16- 04 Microfones Condensadores SHURE. 13.17- 02 Microfones sem fio com os respectivos transmissores e receptores em UHF. SHURE. 13.18- 01 Kit completo de microfones para bateria acústica. SHURE. 13.19- 12 Direct Box. 13.20- 30 Pedestais para Microfone modelo Girafa. 13.21- 10 Garras para uso de microfones em instrumentos. Equipamentos para músicos. 13.22- 01 Amplificador para Guitarra tipo Combo, com reverb e potencia mínima em RMS de 100 Watts. 13.23 - 01 Amplificador para baixo, tipo combo com potência mínima de 250 w RMS, 01 falante de 15" e Drive de compressão de alta frequência de 1" em titânio, Equalizador gráfico de 10 bandas, fabricação industrial. 13.24- 01 Bateria acústica completa IMPORTADA com: 01 Bumbo, 01 caixa com estante, 02 tons, 01 surdo, 01 banco, 01 pedal, 04 estantes para pratos, 01 estante para hit-hat e todas as peles hidráulicas.

13	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE Diária	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.999,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX.

		MUSICAL)			1.999,50
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 2.000,00
ITEM	<p>OBJETO: Locação de sonorização para palestras: 14.1- Console analógico de 16 canais XLR, 04 auxiliar e equalizador semi-paramétrico, com 02 processadores de efeito embutidos. 14.2- 02 Canais de equalizadores Gráficos de 1/3 oitava (31 bandas). 14.3 - 02 caixas acústicas de fabricação industrial que reproduza 02 faixas de frequências separadas, acompanhadas dos respectivos tripés para sustentação das caixas, com falantes de 12" ou 15" polegadas e driver. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 14.4- 02 Caixas acústicas de fabricação industrial que reproduzam frequências baixas (Sub / Graves) com 02 Alto falantes de 15" ou 18" polegadas Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 14.5- 01 Reprodutor de CD e MP3. 14.6- 02 Monitores para voz (Spot) ativos ou passivos de fabricação industrial, com 01 alto falante de 12 ou 15 polegadas e drive. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida. 14.7- 03 Microfones dinâmicos para captação de voz. 14.8- 02 Microfones Condensadores. 14.9- 02 Microfones sem fio com os respectivos transmissores e receptores em UHF. 14.10- 01 Microfone sem fio tipo AURICULAR, com os respectivos transmissores e receptores em UHF. 14.11- 06 Pedestais para Microfone modelo Girafa.</p>				
14	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 880,00
		(1ª) Colocada STAR CONSULTORIA	Diária	200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 885,00
		(2ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX 899,00
ITEM	<p>OBJETO: Tablado medindo 4,40 m x 3,20m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, revestido com cantoneiras de ferro com escada para acesso.</p>				
15	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 750,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	Diária	200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 760,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX 770,00
ITEM	<p>OBJETO: Palco medindo 9m x 7m x 1,70 m com piso feito em compensado de</p>				

<p>madeira naval, revestido com cantoneiras de ferro, coberto com sustentação do teto feita por treliças de ALUMÍNIUM DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, fechado no fundo e nas laterais com lona com escada para acesso.</p>					
16	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.750,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)	Diária	200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.755,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.780,00
ITEM	<p>OBJETO: Tablado medindo 10m x 10m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, revestido com cantoneiras de ferro com escada para acesso.</p>				
17	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.405,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)	Diária	200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.410,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.420,00
ITEM	<p>OBJETO: Palco medindo 13m x 9m x 1,70 m com piso feito em compensado de madeira naval, revestido com cantoneiras de ferro, coberto com sustentação do teto feita por treliças de ALUMÍNIUM DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, fechado no fundo e nas laterais com lona com escada para acesso.</p>				
18	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 3.000,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	Diária	200	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 3.025,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 3.200,00
ITEM	<p>OBJETO: Palco medindo 16m x 10m x 1,70 m com piso feito em compensado de madeira naval, revestido com cantoneiras de ferro, coberto com sustentação do teto feita por treliças de ALUMÍNIUM DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, fechado no fundo e nas laterais com lona com escada para acesso</p>				
19	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 4.200,00

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de junho de 2013 • Nº 103

		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 4.250,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 4.400,00
ITEM	OBJETO: Metro Linear de Treliça de ALUMINIO P30 INDUSTRIALIZADO.				
20	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE Diária	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 37,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 38,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 39,00
ITEM	OBJETO: Camarim, com piso acarpetado, com porta contendo maçaneta e chave, coberto e protegido, medindo 4m x 3m, com ar-condicionado e banheiro químico.				
21	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE Diária	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.400,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.405,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.420,00
ITEM	OBJETO: Locação de arquibancada com 09 degraus de altura, com uma passarela com 1.20 MT de largura, guarda corpo padronizado e assento de madeira e ferro.				
22	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE Diária	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 9.350,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 9.380,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 9.500,00
ITEM	OBJETO: Sistema de iluminação com 02 sets lights e 12 refletores par 64, 12 par led3w, strobo e maquina de fumaça.				
23	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE UND	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.250,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.270,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 1.300,00

ITEM	OBJETO: Sistema de iluminação com 24 refletores par 64, 24 par led3w, 04 set lights, 02 mini-bruts e canhão seguidor, strobo e maquina de fumaça.				
24	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 2.200,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 2.250,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 2.400,00
ITEM	OBJETO: Sistema de iluminação com 24 refletores par 64, 24 par led 3w, 04 set lights, 02 mini-bruts, canhão seguidor e 04 movingheads 575, strobo e maquina de fumaça.				
25	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 2.900,00
		(1ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 2.940,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 3.000,00
ITEM	OBJETO: Sistema de iluminação com 24 refletores par 64, 24 par led3w 04 set lights, 02 mini-bruts, canhão seguidor e 08 movingheads 575, strobo e maquina de fumaça.				
26	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT. 200	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 4.000,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 4.050,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 4.200,00
ITEM	OBJETO: Unidade de refletor par led.				
27	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT. 500	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 39,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 40,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (RS) UNITÁRIO MÁX. 42,00

ITEM	OBJETO: Locação de carro de som para propaganda volante tipo Kombi, para anúncios publicitários em vias públicas.				
28	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 380,00
		(1ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 385,00
		(2ª) Colocada L F GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 390,00
29	EMPRESA	Vencedora Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.129,00
		(1ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.130,00
		(2ª) Colocada LF GOMES (NOTA MUSICAL)			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.140,00
30	EMPRESA	Vencedora L F GOMES (NOTA MUSICAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.800,00
		(1ª) Colocada Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.805,00
		(2ª) Colocada STAR CONSULTORIA			VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁX. 1.860,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral Nº - XXI/2013 – DLCA/SEAD/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.002.1.014023/12-90.- DLCA/SEAD/PI

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	Inove – Educação Serviços e Eventos Ltda
CNPJ	11.098.163/0001-75
INSC. ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXX
CONTATO	(86) 3218-3740
ENDEREÇO	Av. Walter Alencar nº 2232 – Monte Castelo
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	I9.eventos@hotmail.com

DETENTORA	STAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL
CNPJ	03.499.064/0001/-77
INSC. ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXX
CONTATO	(86)3222-9896
ENDEREÇO	Rua Coelho Rodrigues nº 1466 sala 101 - Centro
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	f.j.pinheiro@hotmail.com

DETENTORA	L.F. GOMES MARTINS (NOTA MUSICAL)
CNPJ	41.263.179/0001-57
INSC. ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXX
CONTATO	(86) 3221-4803
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa nº 242 – Sul - Centro
CIDADE	TERESINA- PI
E-mail	notamusicalteresina@hotmail.com

Of. 1539



Estado do Piauí
Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER

CONTRATADO: SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – SEPEL

DO OBJETO:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Ampliação das instalações elétricas prediais (quadro de distribuição, fios, tomadas, luminárias, lâmpadas, reatores, etc.), instalações de rede de internet, linhas telefônicas e aparelhos de Ar Condicionados tipo: SPLIT'S, nos ambientes de ampliação da estrutura física da SEMINPER.	R\$ 11.090,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.090,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

TERESINA(PI), 21 DE MAIO DE 2013

EDSON DE CASTRO FERREIRA – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER

SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – SEPEL

Of. 645



Estado do Piauí

CONVÊNIO Nº 001/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO – A Transferência de recursos destinados à modernização institucional do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

OBRIGAÇÕES - DO CONCEDENTE: ESTADO - Transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros; Acompanhar a execução financeira das atividades objeto deste ajuste; Analisar a(s) prestação (ões) de contas dos recursos aplicados. **DO CONVENIENTE** - Executar, conforme aprovado pelo CONCEDENTE, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados; Aplicar recursos recebidos, exclusivamente na execução do objeto pactuado; Comprovar, a existência de contrapartida; Apresentar a Prestação de Contas ao final deste convênio no prazo estabelecido na cláusula sexta deste instrumento.

DO VALOR – R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), sendo repassados pela CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas mensais, da seguinte forma: 03 (três) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) nos meses de agosto, setembro e outubro de 2013, totalizando R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais) e 03 (três) parcelas de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) nos meses de agosto, setembro e outubro de 2013, como contrapartida da COVENENTE (TCE), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS – Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste instrumento, a CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à CONCEDENTE o que segue:

I – O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e data de assinatura do convênio; II – O valor transferido quando não for executado o objeto da avença; quando não forem apresentados no prazo exigido, as prestações de contas e/ou quando os recursos forem utilizados em finalidades diversa da estabelecidas neste convênio.

DA VIGÊNCIA – 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de Contas final deverá ser acompanhada do processo licitatório ou justificativa, que será efetuada até 60 (sessenta) dias, após o prazo de vigência deste ajuste, na forma estabelecida na legislação vigente, acompanhada dos seguintes documentos: Relatório físico-financeiro da execução do objeto; Cópia do termo de convênio; Demonstrativo dos repasses recebidos e das despesas efetuada; Relação de pagamentos; Conciliação bancária e Cópia do termo de aceitação definitiva do objeto quando cabível.

DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização e acompanhamento das obrigações decorrentes deste convênio caberá à CONCEDENTE.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas ou em razão de denúncia por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Serão provenientes do Governo do Estado do Piauí e sua liberação será processada através da Secretaria de Fazenda. Atividade 2218 de acordo com o Plano de Trabalho, FR-00-Recursos ordinários.

DO FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 03 de Junho de 2013.

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

ANTÔNIO SILVANO DE ALENCAR ALMEIDA – Secretário de Fazenda do Estado do Piauí

Cons. WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Of. 644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO Nº 001 /2013 AO CONTRATO Nº 053/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 053/2013 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDUSTRIAL TDA, CNPJ nº. 03337426/0001-23

OBJETO: Serviços de Ampliação nas Unidade Escolar no Município de Picos/PI em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0044530/2012; CONCORRÊNCIA NACIONAL 014/2012.

VALOR GLOBAL: **R\$ 312.851,74 (Trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

FONTE DE RECURSO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 8186/PAR 2013

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco) parcelas
VIGENCIA: 270 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura

Paulo Sergio Santos Lopes
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2013 AO CONTRATO Nº 057/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 057/2013 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDUSTRIAL TDA, CNPJ nº. 03337426/0001-23

OBJETO: Serviços de Ampliação na U. E. Cel. Francisco Santos no município de Picos / PI **em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0044684/2012;** CONCORRÊNCIA NACIONAL 014/2012.

VALOR GLOBAL: **R\$ 338.788,74 (Trezentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**

FONTE DE RECURSO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 8186/PAR 2013

Nº DE PARCELAS: 06 (seis) parcelas
VIGENCIA: 300 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura

Paulo Sergio Santos Lopes
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 86/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa RBR SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.349.068/0001-20

OBJETO: SERVIÇOS REFERENTE A PERFURAÇÃO DE 01(UM) – POÇO TUBULAR NA UNIDADE ESCOLAR SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos Processos Administrativos Nº:0007529/2013; e na Convite Nº 008/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.663,32 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 17

Nº DE PARCELAS: 03 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: 210 DIAS

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura

Representante da Empresa
Ronildo Castelo Branco da Silveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2013.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa C C R DE ASSUNÇÃO MACEDO ME, CNPJ: 14.443.174/0001-33.

OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Povoado Angelim, no município de Miguel Alves/PI (Lote 01), realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Administrativo nº 0003152/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: **R\$ 123.976,09** (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 240 DIAS

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura

CARLA CAROLINE ROSA DE ASSUNÇÃO MACEDO
Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 099/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa o acréscimo de seu objeto em 19,90% do valor inicial do Contrato no valor de R\$ 323.971,93 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), ora constante das Cláusulas Sétima e Décima Sexta, correspondente à Execução dos Serviços Extras Complementares da obra de Construção da Escola Agrotécnica Padrão no município de Fronteiras/PI, bem como prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda, a contar do Termo de Retomada de Serviços (23/05/2013). As despesas correrão por conta da Fonte: FUNDEB. Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12362122287; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. RAIMUNDO GUILHERME P. BARROS - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 102/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA, CNPJ nº 08.035.124/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa o acréscimo de seu objeto em 23,64% do valor inicial do Contrato no valor de R\$ 384.733,99 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), ora constante das Cláusulas Sétima e Décima Sexta, correspondente à Execução dos Serviços Extras Complementares da obra de Construção da Escola Agrotécnica Padrão no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, bem como prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda, a contar do Termo de Retomada de Serviços (23/05/2013). As despesas correrão por conta da Fonte: FUNDEB. Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12362122287; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 186/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA

OBJETO: O presente aditivo visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, constante na Cláusula Décima Segunda, por mais 60 (sessenta) dias, contados do termo final da vigência contratual (03/04/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF no Processo Administrativo nº 0007301/2013 e a teor do Convite nº 037/2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. MARCO ANTONIO SALES FEITOSA - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 198/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa DÔTA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo (Processo nº 0003539/2013) visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, constante na Cláusula Nona, por mais 90 (noventa) dias, contados do termo final da vigência contratual (06/06/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF e a teor da Tomada de Preços nº 025/2012.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. LUIZ CARLOS CUNHA - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 208/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA FRANQUELLTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0009539/2013) visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, ora constante da Cláusula Décima, por mais 90 (noventa) dias a contar do termo final da vigência (29/05/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF e a teor da Tomada de Preços nº 029/2012.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Luís Carlos Pereira da Silva - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 249/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa LUIS & LUIZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 09.071.712/0001-76

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à Alteração da Cláusula Quinta, com base no art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, determinando o acréscimo de seu objeto em 34,59% do valor inicial do Contrato no valor de R\$ 142.517,06 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e seis centavos), sendo R\$ 130.820,65 (cento e trinta mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) para Reforma (44,69%) e R\$ 11.696,41 (onze mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) para Ampliação (9,81%), correspondente à Execução dos Serviços Extras Complementares da obra de Reforma e Ampliação (Construção de um Refeitório) na U.E. João Coelho Resende no município de Piripiri - PI, bem como prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Nona, a contar do Termo de Retomada de Serviços (23/05/2013). As despesas correrão por conta da Fonte: FUNDEB. Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12362122287; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/4.4.90.51; Fonte de Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. FRANCISCO COQUEIRO MOTO - Representante da Empresa



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESPÉCIE: Extrato do Distrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 0047/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Piauí, e o senhor Djamilson José Rodrigues.

PROCESSOS: 0003808/2011.

OBJETIVO: O presente DISTRATO tem como objeto o Contrato de Locação de Imóvel nº 0047/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí (DISTRATANTE) e o senhor Djamilson José Rodrigues (DISTRATADO), o qual teve como fundamento o aluguel do imóvel situado Av. Presidente Médice, s/n, Centro, em Bertolinia/PI, com 1 sala, 3 quartos, 3 banheiros, 1 cozinha, e alpendre ao redor da casa, para funcionamento do Alojamento da Escola Agroindústria Prof. Maria Amália com o curso Técnico Agropecuário e Agroindústria.

VIGÊNCIA: o presente Distrato passa a vigorar partir do dia 1º de março de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2013.

PARTES: Átila Freitas Lira - Secretária da Educação e Cultura do Piauí (Distratante); Djamilson José Rodrigues – Distratado.

Of. 180



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912236278 - ECT/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA..028.1.013120/13 - PMPI;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correio e telégrafos;

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

ORIGEM DOS RECURSOS: 00 (Recursos do Tesouro Estadual);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Mais 12 (doze) meses a partir da assinatura.

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Cel. Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h.

Of. 177

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013 - PMPI -

Processo Adm. Nº 011562/13-66/PMPI (15.04.2013);

OBJETO: Locação de Imóvel p/GPM na cidade de MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI - área do 4º BPM/PMPI;

CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA - RG nº 1.693.149/SSP-PI e CPF nº 790.466.733-91;

AMPARO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VALOR DO CONTRATO: Mensal R\$ 300,00 (Trezentos reais) e anual R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Recursos ordinários);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: com efeito retroativo a 01/01/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei nº 8.666/93;

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Gerardo Rebelo Filho (Locatário) e Sr. José Raimundo de Sousa (Locador);

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08h00min. às 12h30min.

Of. 178



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO:

Contrato 027/2013 - CLC/DPE

Referência: Processo Administrativo nº 001153 CLC/DPE

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: O Dia Agência Ltda - EPP

Objeto: Publicação de notas, esclarecimentos e/ou qualquer outro tipo de material jornalístico que venha a ser de grande relevância para a imagem da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: 6.800,00 (seis mil, e oitocentos reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.

Data Assinatura: 25 de maio de 2013.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas - Defensora Pública - Geral e a Empresa O Dia Agência Ltda. - EP - Contratada

Contrato 029/2013 - CLC/DPE

Referência: Processo Administrativo nº 01137 CLC/DPE

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: João Henrique Osório Silva

Objeto: Locação de Imóvel não Residencial.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Mensal: 6.090,00 (seis mil, e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas - Defensora Pública - Geral e o Sr. João Henrique Osório Silva - Contratado

Contrato 031/2013 - CPL/DPE

Referência: Pregão Presencial SRP nº 002/2013/CLC-DPE

Processo Administrativo nº 01513 CLC/DPE

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Edimilson Alves Barbosa - ME

Objeto: Aquisição de Tonner's Originais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Valor Mensal: 27.745,41 (vinte e sete mil, e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data Assinatura: 17 de maio de 2013.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas - Defensora Pública - Geral e a Empresa Edimilson Alves Barbosa - ME. - Contratada

Contrato 032/2013 - CPL/DPE

Referência: Pregão Presencial SRP nº 002/2013/CLC-DPE

Processo Administrativo nº 01514 CLC/DPE

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Comercial Everest Ltda.

Objeto: Aquisição de Tonner's Originais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Valor Mensal: 1.050,00 (Hum mil, e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data Assinatura: 17 de maio de 2013.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas - Defensora Pública - Geral e a Empresa Comercial Everest Ltda. - Contratada

Maiores Informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety nº 138 - B. Noivos Teresina, PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



Ref. Proc. Adm. n.º 210/2013
Carta Convite n.º 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2013

O Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, com sede na Av. Miguel Rosa, 2885/N – Centro – Teresina/PI – Cep: 64.000-480, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 14 de junho de 2013, às 10:00 horas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **GLOBAL**, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, de forma continuada, de 3 (três) veículos populares, tipo sedan, para transportes de passageiros (5 pessoas), 4 portas, com motorização no mínimo de 1.0 cc, travas elétricas, ar condicionado, com no máximo 1 ano de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex (álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida, para atender às necessidades deste Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP. As empresas interessadas poderão obter o Edital e seus anexos e informações junto a Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da CMTP. Para tanto, devem fornecer 01 (um) CD-RW, regrável, para cópia, no horário de 7:30 as 13:30 horas ou solicitação pelo email metroteresina_licitacao@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX) 86 3216-1991 e (0XX) 86 3216-1991.

Teresina, 28 de maio de 2013.

Breno Alexandre Rodrigues de Melo
Presidente da CPL/CMTP

VISTO:

Marcos Tavares Silva
Diretor Presidente da CMTP

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 009/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN -PI E A EMPRESA R B PORTELA REGO E CIA LTDA-EPP.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA R B PORTELA REGO E CIA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente a prestação pela contratada do fornecimento de 600cxs (com dez resma cada) de papel A4, em conformidade com o convite n.º 008/2013, que com seus anexos, integra este instrumento, independentes de transcrição.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Rafael Brandão Portela Rego.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 010/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN -PI E A CONSTRUTORA ALDECIR RAMOS MAIA DOS SANTOS E CIA LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A CONSTRUTORA ALDECIR RAMOS MAIA DOS SANTOS E CIA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente a prestação pela contratada dos serviços de adequação da entrada do atendimento na sede do DETRAN/PI, em conformidade com o convite n.º 009/2013, que com seus anexos, integra este instrumento, independentes de transcrição.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Aldeci Ramos Maia dos Santos.

Of. 132

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 003/2013-GAMIL.

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

REFERENCIA: CONTRATO 013/2011-GM

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por tempo determinado n.º 013/2011, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.06.2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º-A, parágrafo único, II, da Lei Estadual n.º 5.309/2003 (alterada pela Lei Estadual n.º 6.296, de 07 de janeiro de 2013).

VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao ofício n.º 057/2013-DUAF/GAMIL, de 26 de março de 2013, Despacho do Procurador Geral Adjunto do Estado do Piauí, de 24 de maio de 2013 (fls. 43/44, Processo n.º AA.002.1.003471/13-01).

CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: n.º 006.613.863-04

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Chefe do GAMIL e José dos Santos de Oliveira Júnior com interveniência da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador
Endereço: Av. Antonino Freire n.º 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 003/2013-GAMIL.

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

REFERENCIA: CONTRATO 012/2011-GM

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por tempo determinado n.º 012/2011, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.06.2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º-A, parágrafo único, II, da Lei Estadual n.º 5.309/2003 (alterada pela Lei Estadual n.º 6.296, de 07 de janeiro de 2013).

VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao ofício n.º 057/2013-DUAF/GAMIL, de 26 de março de 2013, despacho do Procurador Geral Adjunto do Estado do Piauí, de 24 de maio de 2013 (fls. 43/44, Processo n.º AA.002.1.003471/13-01).

CONTRATADO: LOURIVAL DE MELO LOBO JUNIOR, CPF: n.º 750.369.243-04.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Chefe do GAMIL e Lourival de Melo Lobo Júnior com interveniência da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador
Endereço: Av. Antonino Freire n.º 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 003/2013-GAMIL.

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

REFERENCIA: CONTRATO 011/2011-GM

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por tempo determinado n.º 011/2011, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.06.2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º-A, parágrafo único, II, da Lei Estadual n.º 5.309/2003 (alterada pela Lei Estadual n.º 6.296, de 07 de janeiro de 2013).

VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao ofício n.º 057/2013-DUAF/GAMIL, de 26 de março de 2013, Despacho do Procurador Geral Adjunto do Estado do Piauí, de 24 de maio de 2013 (fls. 43/44, Processo n.º AA.002.1.003471/13-01).

CONTRATADO: RODRIGO ALCANTARA DE ALMEIDA, CPF: n.º 750.369.243-04.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Chefe do GAMIL e Rodrigo Alcântara de Almeida com interveniência da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador
Endereço: Av. Antonino Freire n.º 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 003/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de BOM JESUS – PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Marcos Antônio Parente Alvas Coelho, Prefeito Municipal de Bom Jesus - PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 007/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO – PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas, Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI.

Of. 255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/06/2013 às 09:00h. **OBJETO:** Aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/06/2013 às 10:30h. **OBJETO:** Aquisição de material odontológico e os serviços de prótese dentária. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/06/2013 às 11:30h. **OBJETO:** Aquisição de fardamento. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

São José do Piauí (PI), 29 de maio de 2013.

VALMI FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços n. 003/2013. Contratante: Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Contratado: LG Jaicos Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma academia de saúde no município de Picos PI. Vigência: 150 dias a partir da assinatura do contrato. Valor: 203.001,75 Recursos: Orçamento Geral/SUS. Data: 29/05/2013.

Picos (PI), 29 de maio de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Pregoeiro

P. P. 15474



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2013, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013. Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Domingos Alves Gomes e a Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Auditório, no município de Cocal. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 11:00 horas do dia 19 de Junho de 2013, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013, objetivando a Construção do Anexo do Mercado Público do município de Cocal. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 14:00 horas do dia 19 de Junho de 2013, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013. Objeto: Construção de Pavimentação Poliédrica no Povoado Juazeiro, no município de Cocal. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 16:00 horas do dia 19 de Junho de 2013, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013. Objeto: Construção de Pavimentação Poliédrica no Povoado Vidéu, no município de Cocal. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 08:30 horas do dia 14 de Junho de 2013, a abertura do Pregão Presencial Nº 016/2013. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cocal, Piauí, conforme anexo I. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com o Pregoeiro, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Leis 10.520/02 e 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 11:30 horas do dia 14 de Junho de 2013, a abertura do Pregão Presencial Nº 017/2013. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de roço das margens das estradas vicinais do Município de Cocal, Piauí, conforme anexo I. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com o Pregoeiro, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Leis 10.520/02 e 8.666/93.

AVISODELICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 14:30 horas do dia 14 de Junho de 2013, a abertura do Pregão Presencial Nº 018/2013. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de confecções para atender o Município de Cocal, Piauí, conforme anexo I. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com o Pregoeiro, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Cocal (PI), 03 de Junho de 2013

Jefse Rodrigues Vinute
Presidente da CPL

P. P. 1546

OUTROS



TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 009/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS SUPERVISORES DE TURMAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS VIVER – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INCLUSÃO SOCIAL

O Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo Aditivo ao edital em epígrafe, conforme especificado abaixo:

O item 2.5 referente ao período de inscrição passará a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se: O período para inscrição será de 24/05/2013, até dia 05/06/2013, nos horários de funcionamento das Secretarias Municipais de Educação dos respectivos municípios beneficiários do programa.

O Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Seleção:

Leia-se: 06/05 a 13/06/2013

Resultado preliminar da

seleção:

Leia-se: 18/06/2013

Recurso:

Leia-se: 19/06/2013

Resultado do Recurso:

Leia-se: 21/06/2013

Resultado final:

Leia-se: 25/06/2013

Teresina (PI), 29 de maio de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO Nº 019/2013 referente ao Edital do NEAD/UESPI/UAB nº001/2011

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 03 de Junho a 03 Julho, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado..

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
47	NAYARA CAROLINA FERNANDES LEITE	NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011

Teresina (PI), 03 de Junho de 2013

CONVOCAÇÃO Nº 020/2013 referente ao Edital do NEAD/UESPI/UAB nº003/2013

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 003/2013, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 03 de Junho a 03 Julho, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino)RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESTÁGIO		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
2	HERUS ORSANO MACHADO	NEAD/UESPI/UAB nº 003/2013

Teresina (PI), 03 de Junho de 2013

Of. 120



INDUSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE : 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de Junho de 2.013, as 10:00 (dez) horas, na sede social na Rua Dep. Paulo Ferraz 4688, Bairro Livramento CEP 64078-820 em Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2.012;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2.012;
- Deliberar sobre a fixação dos honorários dos membros da administração para o exercício de 2.013.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados do Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, respectivamente em 13/05/2013 e 08/05/2013.

Teresina, 29 de Maio de 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 15477

3 - 1

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE : 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de Junho de 2.013, as 10:00 (dez) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira 513, Centro, em Elesbão Veloso - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2.012;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2.012;
- Deliberar sobre a fixação dos honorários dos membros da administração para o exercício de 2.013.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados do Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, respectivamente em 13/05/2013 e 10/05/2013.

Teresina, 29 de Maio de 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 15478

3 - 1

Agro Industrial Serra Vermelha S/A
CNPJ 06.846.992/0001-59

Edital de Convocação: Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se as 10:00 hora, em primeira convocação e as 14:00 horas, em segunda convocação, no dia 05.07.2013, na sede social da empresa, na Rua Conselheiro Zacarias, nº 91, Centro, Floriano, PI, para, de acordo com o Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2012, devidamente auditados. 2. Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria 3. Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária. Ficam à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o item "1" da ordem do dia acima (art. 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976). O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, na sede social da sociedade, no endereço acima discriminado, até 5 (cinco) dias anteriores da data marcada para realização da Assembléia.

Floriano (PI) 03 de junho de 2013

Pedro Borges de Souza Filho
Diretor Presidente

P. P. 15480

3 - 1

Anúncio 3

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.710740/0001-09**, localizada a Via Estrutural Arterial Via 9, nº 450, Bairro Pólo Empresarial Sul, município de Teresina/PI, comunica que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Teresina, em 5 de dezembro de 2012, a renovação da Licença Ambiental nº 178/12, emitida em 04/04/2012, para a atividade de coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, através do processo 070-9423/12.

P. P. 15465

HAROLDO HIDEYUKI UEMURA, CPF **042.500.578-01**, torna público que requereu à da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR**, a efetivação da Licença de Operação (**LO**) nº 6234/09 e renovação da Outorga de Uso de Recursos Hídricos nº 54/2010, com validade até 08/06/2013, de um poço tubular profundo na fazenda Girassol, Barreiras do Piauí-PI. Lat. 10°14'31,39 S e Long. 46°04'26,2245 W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia. Volume de Outorga recebido 1.807 m³/ano, para abastecimento humano.

P. P. 15473

Transportadora Conha LTDA ME, CNPJ: **05.534.774/0001-16**, R Francisco de S. Martins, 2412, PQ Ideal, Teresina-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de seus veículos Transportadores de Produtos Perigosos. Teresina, 30/05/2013;

P. P. 15475

EÓLICA PORTO DAS BARCAS S.A.

COMUNICADO

A Empresa Eólica Porto das Barcas S.A., CNPJ: 09.438.017/0001-08, responsável pela implantação da Central Eólica Porto do Delta, situada no Edifício Controle, s/n, Bairro Pedra do Sal, Zona Rural, CEP 60.822-180, Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a solicitação de autorização de intervenção em uma área de APP de 134,25ha, para a instalação do Parque Eólico Porto do Delta, com 29,9 MW de potência.

P. P. 15479